A União

Epaminondas Camara

DIRECTOR: ANTONIO G. GUEDES

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

GERENTE: MARDOKEO NACRE

ANNO XXXIX | JOÃO PESSÔA — Domingo, 28 de dezembro de 1930 | NUMERO 300

O dr. Epitacio Pessôa dirige vibrante saudação ao povo parahybano por intermedio desta folha

RIO, 27 — (Western) — "De volta da Europa, tenho grande prazer em dirigir, por intermedio da "A União", uma saudação aos meus conterraneos, desejando um grande progresso á minha terra e fazendo votos para que o novo govêrno realize todos os anseios do povo parahybano — **Epitacio Pessôa."**

O 24 DE OUTUBRO NO 3.º R. I.

Em 14 do corrente, affirmei pelas columnas deste jornal que o sr. cel. José Pessôa nunca me commandou e muito menos o 3.º R. I.; declarei ainda que quando cheguei ao portão do Palacio Guanabara, muito antes do sr. cel. José Pessôa ahi surgir, á frente dos grupos de civis que commandava, já encontrei o ex-presidente preso pelo capitão Soares dos Santos.

Aqui têm os meus conterraneos as provas de minhas declarações:

"3.º Regimento de Infantaria.—Sr. tenente-coronel Avila Lins. — Em resposta ao vosso telegramma de 6 do corrente, em que pedis informar se o 3.º Regimento de Infantaria esteve sob o commando do cel. José Pessôa, nos dias 23 e 24 de outubro do anno fluente, e se, nós abaixo assignados, officiaes do Regimento, recebemos qualquer ordem do referido coronel temos a declarar que o 3.º Regimento nunca esteve sob o commando do cel. José Pessôa, não tendo nenhum official recebido ordens suas, como commandante do Regimento, tendo, porém, o referido coronel transmittido uma ordem do sr. general Malan para que o Regimento avançasse em direcção á Praia de Botafogo. Pensando termos respondido o solicitado por vós, cumprimentamos o nosso chefe, almejando feliz villegiatura na sua terra natal.

Quartel na Praia Vermelha, 12 de dezembro de 1930. — Franklim Barbosa Lima, capitão ajudante; Alfredo Soares dos Santos, capitão; Guilherme Paraense, capitão; Alvaro Barbosa Lima, capitão; Misael de Mendonça, capitão; Demosthenes Lôbo, 1.º tenente; João Manuel Ferreira Coêlho, 1.º tenente; Armando Moreira Barroso, 1.º tenente; Aureo José de Carvalho, 1.º tenente; Accacio Cardoso de Carvalho, 2.º tenente; Edgard Villela, 2.º tenente; André Fernandes de Souza, 2.º tenente; Pery Falcão, 2.º tenente."

"Rio, 12|12|930. — Presado amigo cel. Lins. — Saudações. — Respondendo vosso telegramma do dia seis do corrente, relativo ao commando do Regimento de Infantaria, nos dias 23 e 24 de outubro findo, tenho a declarar que o referido Regimento sempre esteve sob o vosso commando. Foi no vosso commando que todo 3.º Regimento se revoltou e foi ainda, por vossa ordem, que occupei a Praia de Botafogo, nas alturas do Pavilhão Mourisco; que procurei entendimento com a policia e que avancei em direcção ao Palacio Guanabara, onde aguardei com a minha companhia a chegada de nosso Regimento.

Quando os srs. generaes Tasso Fragoso e Menna Barreto chegaram ao Palacio Guanabara, já ahi me encontrava á frente da companhia sob o meu commando. Durante o movimento de 24 não tive conhecimento *official ou particular* de haver outro official assumido o commando do Regimento, verificando, no emtanto, pelas attitudes e pelos semblantes daquelles que tiveram a ventura de acompanhar o nosso Regimento, o enthusiasmo que elles manifestaram e a collaboração ardorosa que patrioticamente emprestaram para a victoria da causa pela qual todos nós nos batiamos e que era a causa da nossa Patria, num anseio de liberdade e num desejo immenso de progresso.

Junto acompanha a resposta assignada pelos officiaes do Regimento.

Nenhuma novidade existe pela capital. Apenas: desejo de paz, esperança no govêrno e confiança no futuro.

Alguns descontentes para tudo appellam, menos para o communismo, que já não existe mais. Apesar de

(Continúa na 3ª pagina)

O orçamento do municipio desta capital, para o futuro exercicio, vem soffrendo censuras da parte dos contribuintes, que julgam entrever no mesmo uma injustificavel majoração de impostos.

E' de vêr, entretanto, que taes desconfianças são de todo ponto infundadas, sabido o criterio de escrupulosa equidade, que presidiu a elaboração daquella lei.

A adopção de uma tabella de maximas e minimas para a fixação do imposto de portas abertas, teve em vista evitar as difficuldades encontradas na classificação dos estabelecimentos e no lançamento do respectivo "quantum" do imposto. Pelo antigo systema das "classes", quasi sempre occorria que estabelecimentos de giro commercial e fundo economico desegaues, viessem a ser tributados nas mesmas taxas, o que era uma flagrante injustiça.

Pelo systema das maximas e minimas, ora adoptado no orçamento, essa inconveniencia já não se verifica, pois cada estabelecimento será tributado proporcionalmente ao vulto dos seus capitaes e do movimento das suas transacções. Demais, segundo o criterio adoptado pela Prefeitura para a applicação desse novo systema de taxações, a collecta será feita de maneira que cada estabelecimento seja collectado, quando muito, nas taxas que pagaram pelo lançamento do corrente anno.

Doutor Epitacio Pessôa

O seu regresso ao paiz

Após alguns mezes de ausencia, chegou hontem á capital do paiz, de regresso do estrangeiro, o egregio brasileiro dr. Epitacio Pessôa.

O retorno do eminente juiz de Haya ao Brasil se verifica numa hora de renovação e de perspectiva fundamentalmente auspiciosa para toda a nação, cujos males da politicalha roaz tantas vezes o seu verbo de illuminado escarpellara.

E' bem de realcar nesse passo historico da nossa vida politica, a attitude intrepida que o nosso preclaro conterraneo assumira, collocando-se desassombradamente ao lado dos principios liberaes. E quando a Parahyba era opprimida pela violencia do regimen decahido encontrou no dr. Epitacio Pessôa a solidariedade que o irmanara com o grande presidente, para a conquista dos nossos melhores anseios de justiça.

Em Haya, a figura do grande parahybano fôra, como nos annos anteriores, aureolada com o prestigio que lhe deram os vultos mais eminentes da Suprema Côrte, chegando mesmo a receber o seu nome suffragios quando já eram conhecidos os seus propositos de não acceitar mais o honroso encargo naquella douta companhia.

Era a pronunciação mais eloquente do conceito em que s. exc. era tido alli, com o fulgor de sua intelligencia privilegiada e o acatamento que merecia de seus illustres pares.

Voltando agora ao paiz o substituto de Ruy Barbosa deixa largos traços na Europa como jurisconsulto dos mais respeitados na assembléa dos representantes de diversas nações, continuando o Brasil no plano de superioridade que já o deixara a aguia de Haya.

A Parahyba que, por tudo isso sente-se orgulhosa, rejubila-se com a presença do seu benemerito filho, por quem sempre teve, e continúa a ter, a mais expressiva veneração.

O dr. Epitacio Pessôa viajou a bordo do "Conte Verde", sendo conduzido até á sua residencia em carro do Estado, em companhia do representante do presidente Getulio Vargas.

Excursão do Interventor Federal ao interior do Estado

S. excia. visita Bananeiras, Arara, Esperança e Areia

Em companhia do dr. Avila Lins, chefe do 2.º Districto das Sêccas, ainda no intuito de attender á situação grave que atravessam as populações da zona attingida pela sêcca, viajou hontem para o interior do Estado, o interventor federal, dr. Anthenor Navarro.

S. exc. visitou Bananeiras, Arara e Esperança, regressando pela cidade de Areia, tendo percorrido as zonas do Curimataú e Agreste.

Por conta da Inspectoria de Sêccas fôram determinados alli varios serviços publicos: limpesa de açudes, reparos de estradas, construcção de pequenas barragens, sangradouros, etc.

Com o dr. Anthenor Navarro viajaram, tambem, os srs. coronel Elysio Sobreira e Severino de Lucena.

O chefe do govêrno e sua comitiva, almoçaram em Bananeiras, na residencia do prefeito José Antonio.

Em Esperança, aos dignos viajantes foi offerecido um "lunch" pelo sr. Manuel Rodrigues.

Dessa ultima localidade recebemos o seguinte telegramma:

"ESPERANÇA, 27 — Esperança acaba receber desvanecida visita illustre interventor nosso Estado. S. exc. fez-se acompanhar do coronel Elysio Sobreira, dr. Avila Lins e Severino Lucena. S. exc., após ligeiro descanço, percorreu a villa, auscultando-lhe as necessidades. Saudações. — IGNACIO RODRIGUES, prefeito."

Hontem, á noite, o dr. interventor federal regressou a esta capital.

Em transito para o Rio o sr. arcebispo do Pará

Esteve hontem, em Cabedello, de viagem á capital do paiz, a bordo do "Almirante Alexandrino", o sr. D. João Irinêo Joffily, venerando arcebispo do Pará.

O digno prelado foi cumprimentado, naquelle porto, por sua exma. genitora, d. Rachel Torres Joffily, pelo secretario geral do Estado do Rio Grande do Norte, tenente José de Borja Peregrino, pelo representante do arcebispo d. Adaucto, conego major Mathias Freire e pelo vigario local, padre Ferreira Dias.

Os preços do mercado

A fim de que não haja duvidas a respeito da exactidão dos preços dos principaes productos das nossas importação e exportação, publicados, diariamente, na secção **Informações**, deste jornal, adiantamos hoje aos nossos leitores que os mesmos são obtidos pelo reporter commercial desta folha nas casas que transaccionam, respectivamente, com os referidos productos, as quaes nos fornecem a lista dos mesmos preços com muita regularidade.

Assim, pois, os interessados no assumpto podem se orientar pela nossa pauta de informações, que é verdadeiramente exacta.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 26:

Despachos:

Petição de José Maria Tavares Pinto, vice-director interino do Instituto Bananeirense (vêde o despacho n. 60, de 6 do presente). — Indeferido, á vista do que informa a secção competente.

Idem de d. Maria da Soledade Rocha, professora diplomada, dizendo ter sciencia de que a cadeira elementar do sexo masculino da villa de Catolé do Rocha se acha vaga, e já tendo decorrido todos os prazos para os concursos, pede a sua nomeação para a referida cadeira. — Deferido, devendo ser feita a nomeação opportunamente, nos termos da informação da secção competente.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 24:

Folhas de pagamento:

Dos operarios da Imprensa Official, referente ao periodo de 16 a 22 do corrente. — Pague-se a quantia de .... 3:802$500.

Dos operarios que trabalharam em serviços na Secretaria da Segurança Publica, no periodo de 19 a 23 do corrente. — Pague-se a quantia de .... 80$000.

De Romeu Castello Branco, referente a serviços de dactylographia prestados no gabinete do dr. interventor. — Pague-se a quantia de .. 100$000.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DOS DIAS 24 e 26:

Petições:

De Severino Amorim, á Directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 2 caixas contendo refrigerador, para uso proprio. — Em face das informações e de accôrdo com o que estabelece o art. 18, da lei 673 de 17 de novembro de 1928, publicada com as alterações da de n. 698 de 14 de outubro de 1929, deferido. A' 2.ª Secção.

De Lisbôa & Cia, á Directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para 35 toneis de ferro, vasios, em retorno dos portos de Antonina, Amarração e Rio de Janeiro. — Em face da informação da 1.ª Secção, isente-se do imposto a mercadoria em apreço. A' 2.ª Secção.

De A. Bastos & C.ª, requerendo certidão do teor da guia acauteladora n. 00050. — A' 2.ª Secção para certificar.

Da Empreza Tracção, Luz e Força requerendo desembaraço, independente do respectivo imposto de incorporação, para 1 caixa com discos de borracha, e dita com buchas de ferro para motor e 1 dita com escovas de carvão para motores. — Deferido, em face do contracto de isenção de impostos, concedida á peticionaria. A' 2.ª Secção.

Da Standard Oil Company Of Brasil requerendo dispensa do mesmo imposto para 7 caixas contendo folhinhas e cartazes, para distribuição gratuita. — Deferido, á vista das informações. A' 2.ª Secção.

INFORMAÇÕES

"A UNIAO"

Assignaturas:

Por anno	48$000
Por semestre	25$000
Numero avulso	$200
Numero atrazado (do anno corrente)	$100

Annuncios:

Por contracto na gerencia.

PHARMACIA DE PLANTAO

Está, hoje, de plantão, a Pharmacia do Povo, á rua Duque de Caxias. Amanhã, a Pharmacia Confiança, á rua Maciel Pinheiro.

LOTERIAS

FEDERAL

Extracção em 27 de dezembro de 1930

10362	São Paulo	100:000$000
27652		20:000$000
2534		10:000$000
36618		5:000$000

Foi vendido pela agencia geral neste Estado, o bilhete 56122, premiado com 1:000$000.

MOVIMENTO DE VAPORES

LLOYD

PARA O SUL

"Almirante Alexandrino"	a 27
"Santos"	a 30
"Guaratuba" (cargueiro)	a 31
"João Alfredo"	a 2

PARA O NORTE

"Manáos"	a 1

COSTEIRA

PARA O SUL

(Porto Alegre — Cabedello)

"Itajubá"	a 30
"Itassucê"	a 7

LLOYD NACIONAL

PARA O SUL

"Commandante Castilho"	a 29

COMMERCIO E NAVEGAÇAO

DO SUL

"Camaragibe"	a 28
"Jaguaribe"	a 31
"Piauhy"	a 6

DO NORTE

"Pirangy"	a 25

DA AMERICA

(Cargueiros)

"Aidan"	a 13
"Bangú"	a 28

DA EUROPA

"Irmgard"	a 13
"Ivo"	a 15

MERCADO DOS GENEROS

Assucar triturado	29$000
Assucar christal	28$000
Assucar bruto	4$200
Assucar refinado typo Rio	10$000
Assucar refinado 1.ª	9$000
Assucar refinado 2.ª especial	8$000
Assucar refinado 2.ª	7$000
Café do brejo de 1.ª	85$000
Café do brejo de 2.ª	80$000
Xarque de 1.ª	47$000
Xarque de 2.ª	43$000
Bacalhão	148$000
Arroz do Maranhão	38$000
Arroz japonez	54$000
Feijão	48$000
Milho	18$000
Cerveja	85$000
Kerozene	31$000
Gazolina	41$000
Gazolina litro	1$025
Azulina litro	$700
Alcool 40.° (extra sello) litro	$400
Cimento	52$000
Breu (barricão)	200$000
Farinha de trigo nacional	34$000
Farinha de trigo "Gold Medal"	38$000
Farinha de trigo Olinda	34$000
Farinha "Lili" (americana)	35$000

MERCADO DE ALGODAO

Rio:

Typo 3 longa	31$500
Typo 3 curta	26$500
Typo 5	24$500
New York	9,80 pontos
Liverpool	5,43 pontos
Stock	6.535 fardos

Nesta praça:

Sertão	26$000
Matta de 1.ª	25$000
Mediano	20$000
Segunda	15$000
Refugo	12$000
Stock	4.569 fardos

Semente de mamona a 5$000 a arroba.

PELLES

Cabra	5$000
Carneiro	3$000

Couro de boi sêcco salgado 1$000 o kilo, couro flor de sal 1$400 o kilo.

MALAS POSTAES

A 4.ª secção dos Correios expedirá malas hoje, pelo trem das 10,23, para as seguintes localidades:

Alagôa do Monteiro Alvaro Machado, Baraúna, Barra de S. Miguel, Barreiras, Bodocongó, Boqueirão, Cabaceiras, Camalaú, Campina Grande, Caraúbas, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Fagundes, Floresta dos Leões, Goyanna, Ingá, Itabayana, Lagôa Sêcca, Limoeiro, Mogeiro de Cima, Nazareth, Paud'Alho, Pedras de Fôgo, Queimadas, Salgado, Sant'Anna do Congo, Santa Rita, São Lourenço, São Miguel do Taipu, Timbaúba, Umbuzeiro, Usina S. João, Pilar, Brum, Sul da Republica, Sapé, Alagôa Grande, Araçá, Cachoeira, Guarabira, Mulungú, Pau Ferro.

Amanhã, pelo trem das 10,23, para as seguintes localidades:

Aguapaba, Alvaro Machado, Aroeiras, Bahia da Traição, Baraúna, Barreiras, Cachoeira de Cebolas, Campina Grande, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Fagundes, Floresta dos Leões, Goyanna, Itabayana, Lagôa Sêcca, Limoeiro, Mogeiro de Cima, Natuba Velha, Nazareth, Pau d'Alho, Salgado, Santa Rita, São Lourenço, São Miguel do Taipú, Serrinha, Timbaúba, Usina S. João, Pilar, sul da Republica, Agua Dôce, Alagôa Grande, Alagôa Nova, Alagoinha, Arara, Araruna, Areia, Bananeiras, Barra de Santa Rosa, Belem de Guarabira, Borborema, Cachoeira, Caiçara, Cangueretama, Cuité, Cuité de Guarabira, Dona Ignez, Duas Estradas, Esperança, Guarabira, Goyanninha, Gurinhem, Jacaraú, Lagôa de Roça, Lagôas, Mattinhas, Moreno, Mulungú, Natal, Nova Cruz, Pau Ferro, Pilões, Pilões do Maia, Pirpirituba, Sapé, São José de Mipibú, Serra da Raiz, Serraria, Tacima, Acary, Agua Branca, Barra do Juá, Belem de Souza, Bonito de Santa Fé, Brejo do Cruz, Caicó, Cajazeiras, Caraúbas, Catolé do Rocha, Ceará, Conceição, Curema, Curraes Novos, Desterro, Jardim do Seridó, Jericó, Joazeiro, Jucá, Matta, Misericordia, Nazareth, Nova Olinda, Nova Palmeira, Olho d'Agua do Piancó, Parelhas, Passagem, Patos, Pedra Lavrada, Picuhy, Piancó, Pombal, Princeza, Sant'Anna dos Garrotes, Santa Maria, Santo Antonio do Norte, São Bento, São Bôa Ventura, São Francisco do Aguiar, São João do Cariry, São João do Rio do Peixe, São José dos Cordeiros, São José do Egypto, Santo André, São José da Lagôa Tapada, São José de Piranhas, São José das Pombas, São José do Sabugy, São Mamede, Soledade, Souza, Taperoá, Tavares, Teixeira, Timbaúba do Gurjão e Varzea.

"GREAT WESTERN"

Horario de hoje, dos trens de passageiros:

João Pessôa a Recife, ás 10.23.
João Pessôa a Recife, amanhã, ás 10,23.
João Pessôa a Itabayana, amanhã, ás 16,15.
Itabayana a Campina, ás 13,20.
Itabayana a Campina, amanhã, ás 13,20.
Mulungú a Alagôa Grande, amanhã, ás 13,50.
Entroncamento a Natal, amanhã, ás 11,55.
Entroncamento a Guarabira, amanhã, ás 17,40.

Chegada, hoje, dos trens de passageiros:

Recife a João Pessôa, ás 13,02.
Recife a João Pessôa, amanhã, ás 13,2.
Itabayana a João Pessôa, amanhã, ás 8,43.
Campina a Itabayana, ás 10,10.
Campina a Itabayana, amanhã, ás 10,10.
Alagôa Grande a Mulungú, amanhã, ás 12,30.
Bananeiras a Guarabira, amanhã, ás 14,10.
Guarabira a Entroncamento, amanhã, ás 7,17.

CORRESPONDENCIA AEREA

(Syndicato Condor)

Para o sul, ás segundas-feiras, até ás 15 horas e para Natal, ás sextas-feiras, até ás 10 horas e 30 minutos.

AEROPOSTALE (VIA RECIFE)

Para o sul do paiz e Republicas do Prata, ás quintas-feiras, até ás 15 horas e 30 minutos e para a Europa, ás sextas-feiras, até ás 8 horas (via Natal).

Transporte de passageiros a omnibus entre Recife e interior da Parahyba:

(Serviço diario)

Partida da praça Alvaro Machado:
Para Recife: — 6 1|2 da manhã, ás 2 horas da tarde e 3 horas da tarde.
Para Campina Grande: — 1 hora da tarde.
Para Guarabira: — 3 horas da tarde.
Para Rio Tinto — 2 1|2 horas da tarde.
Para Sapé — 4 horas da tarde.
Para Itabayana — 2 horas.
Para Santa Rita — 7,20 — 10 1|2 — 3 horas e 5 horas.

CAMBIO

S/Londres á vista 4 61|64	48$454
S/Londres 90 d|d| 5	48$000
Paris	$403
Hamburgo	2$455
Suissa	2$000
Italia	$537
Portugal	$463
Hespanha	1$108
New York	10$200
Uruguay	7$700
Argentina	3$320
Belgica	1$455

O mil réis ouro foi vendido na Alfandega a 5$623.

IMPORTAÇAO

Pelo vapor "Almirante Alexandrino"

Do Rio — 270 caixas com pregos, 5 caixas com Guaraná, 85 engradados de madeira, 110 caixas com sebo ucuhu, 43 fardos de peixe, 61 saccos com feijão, 3 caixas com biscoitos, 4 volumes de diversos generos, 3 caixas mat. prim., 210 saccos com arroz, 25 toneis de oleo babassú, 15 toneis de oleo, 31 saccos com café, 22 fardos de tecidos de algodão.

—(o)—

Delegacia do Serviço do Algodão

Foi este o movimento de exportação de algodão pelo porto de Cabedello, durante o dia de hontem:

Para Santos — José de Vasconcellos & C.ª, 129 fardos com 23.739,5 kilos pelo vapor "Santos".

PREFEITURA MUNICIPAL

Pelo Departamento Municipal de Assistencia e Saúde Publica, foram soccorridas, hontem, as seguintes pessôas: Amalia Maria das Neves, Maria Amelia Cordeiro, José Luiz de França, Thereza Vicente e Antonio Luiz.

—

O sr. prefeito officiou á exma. sra. d. Custodia Gomes e á Loja Maçonica "Branca Dias", agradecendo-lhes o auxilio prestado á Prefeitura, cedendo terreno para alargamento da rua.

—

O expediente da Prefeitura Municipal, do dia 27, constou das seguintes petições:

De Souza Campos & C.ª Ltda., para lhes serem pagas diversas contas de fornecimento de materiaes para a Prefeitura, conforme facturas juntas. — Selladas as facturas de fls. 3, 5, 15, 19, 21, 28, 39 e 49, comprovem as contas referentes ás facturas citadas neste requerimento, ns. 7.117, 8.084, 8.662 e 8.269, que não foram encontradas nesta Repartição.

De Delmas Mendonça, para effectuar um leilão no domingo (28 do expirante), na residencia do sr. Enéas Miranda, á rua Desembargador José Peregrino. — Como requer.

De José Mathias de Oliveira, para construir uma cosinha no predio n. 129, á rua Tenente Retumba. — Satisfeito o imposto municipal, sim.

De Euclydes dos Santos Leal, para construir um muro em seu terreno annexo ao predio n. 48, á rua Tenente Retumba. — Deferido, de accôrdo com a informação.

De d. Joaquina Cabral de Vasconcellos, para ser dispensada a decima de sua casa, á rua Branca Dias. — Nada ha que deferir. Archive-se.

De Francisco Luiz de França, para rebocar a casa n. 361, á avenida Ruy Barbosa (antiga Concordia), bem assim fazer outros concertos na referida casa. — Como requer, satisfeito logo o devido imposto.

De Abilio Dantas & C.ª, para trabalharem amanhã com sua prensa hydraulica, á avenida Sanhauá. — Como pedem.

De Florentino Vieira da Silva, para permanecer aberta a sua casa de negocio, á rua da Saudade n. 98, durante a noite de 31 do expirante. — Sim.

De J. Eduardo de Hollanda, para fazer reparos urgentes no predio n. 97, á rua Maciel Pinheiro. — Attendido.

De d. Maria Emilia, para cobrir sua casa de palha, á rua do Sol, n. 186. — Como pede.

De Joaquim Rodrigues Pereira, para cimentar o piso e cercar o terreno da casa n. 261, á avenida Minas Geraes. — Attendido, pagando logo o que fôr de direito.

De Celso Mariz, para construir um quarto e um gabinete sanitario na casa em construcção, á avenida Ruy Barbosa. — Sim, devendo porem o technico municipal ser ouvido quando tiver inicio a construcção em causa.

De João Baptista Leite de Araújo, para mudar a placa da séde da Sociedade dos Professores Primarios da Parahyba, do predio n. 66, á praça S. Francisco, para o de n. 54, á rua Duque de Caxias. — Attendido.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 26	23:449$228	
Receita do dia 27	5:371$745	
	28:820$973	
Despesa do dia 27	3:149$530	
Saldo em moéda		25:671$443

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, em 27|12|930.

J. Carvalho,
thesoureiro.

Collaboração

EM BENEFICIO DE UM GRANDE POVO

Desde longos annos, cogitam os governos de construcções de villas operarias.

Tudo se ha dito e escripto em torno desse complexo assumpto.

Ha prefeitos até, que se já dispuzeram levar a effeito quadros e villas para residencia proletaria.

Em Recife já se fez, e, disto a imprensa pernambucana tocou hymnos de louvores.

De facto, até certo ponto a vantagem é palpavel; o operario deixa de habitar numa casa de palha, com ladrilho, humida, quase sempre, sem o mais comesinho principio de hygiene, para occupar uma outra com indispensavel conforto e nada mais.

A villa operaria construida pelo então prefeito de Recife, dr. Lima Castro, não deu o resultado que era de esperar, na opinião de muitos, nem á communa recifense, nem tampouco aos operarios que a habitaram. Pelo contrario; o que la existe não garante mais a metade do capital empregado, nem corresponde á finalidade para que fôra construida, dado o desinteresse pela fazenda publica por parte dos inquilinos, pouco zelosos, e o abandono de conservação. E' um patrimonio em ruinas.

Ao meu vêr (perdôe-me o leitor a petulancia de falar de assumpto tão transcendental) a construcção de villas operarias não deve partir dos poderes publicos. Basta do abandono em que vemos grande parte do patrimonio nacional.

O Estado deve proporcionar favores a emprezas ou particulares que se offereçam para tal iniciativa, garantindo-lhes os juros do capital empregado; deminuindo-lhes os impostos, offerecendo-lhes a preço modico o terreno para construcção, tudo emfim, que venha em beneficio do emprego do capital e corresponda a juros razoaveis.

Entremos em analyse:

Ao envés do poder municipal encarregar-se de taes edificações, seria mais conveniente a adquirição de terrenos, em varios pontos da cidade, o que temos de sobra, e os offerecesse a preços accessiveis, em prestações modicas para construcção de grupos de 10 casas; isentasse da decima urbana por espaço de 15 annos, para cada grupo, a contar do dia em que fosse assignado por parte da saúde publica o habite-se; admittisse plantas modestas e sem aparatos custosos; permittisse o emprego do tijollo crú sobre uma base de pedra e cal, nunca inferior a 40 centimetros, fosse admissivel a fossa secca, embora sobre ella o apparelho sanitario; tivessem a casas uniformemente, tres metros de pé direito por vinte ou trinta centimetros de elevação do pizo e nada mais fosse exigido que as encarecesse e teriamos com dois contos e quinhentos mil réis, no maximo, uma casa perfeitamente habitavel, solida e elegante para um aluguel de 30$000 mensaes.

Ditas moradas não seriam destinadas, exclusivamente a operarios, mas a todas as classes sugeitas, como vivem, ao dispendio inegualavel do aluguel e a ascendencia moral do implacavel senhorio.

O uso do tijollo crú, desde que descance numa base solida eguala-se perfeitamente ao tijollo queimado. Ahi estão centenas de casas construidas com aquelle material, contando mais de meio seculo de existencia.

O proprietario, empresa ou particular, faria um contracto de venda com o habitante sob preço e condições de pagamentos, fiscalizados pelo poder municipal.

O aluguel de 30$000 seria accrescido de juros estipulados pelo govêrno municipal, tendo ambas as partes direitos sobre interesses reciprocos.

Ora, durante o tempo das isenções nenhum provento tiraria a Prefeitura, entretanto, terminado esse prazo, entraria a cobrança da decima urbana sobre os immoveis, com real proveito para o erario municipal.

A nossa suggestão ainda tem um fim que mais se impõe ao administrador, que é a diminuição da casaria de palha que tanto afeia a nossa urbs.

Comquanto exista um codigo de posturas o sr. dr. prefeito abriria excepção de seus dispositivos para as villas de que nos reportamos.

A exposição que ora me proponho a fazer das vantagens visa, de preferencia, melhorar a situação do funccionalismo publico e do operariado e antes de mim já o assumpto preoccupara o espirito do immortal presidente João Pessôa quando pretendera construir casas para o funccionalismo publico.

Se não medrar a semente em todo o caso atirei-a ao solo.

João Pessôa, 27 de dezembro de 1930.

JOAQUIM CAVALCANTI

As acções possessorias

No Cod. do Proc. Civil do Estado

pelo advogado ***J. Flósculo da Nobrega***

(Especial para A UNIÃO)

Os artigos 668, 677 e 684 do Cod. do Processo Civil do Estado resentem-se de graves incorrecções, assim na fórma, como no conteudo logico. A redacção defeituosa desvirtuou o fundo ideologico, de sorte que a conceituação juridica resalta incongruente, falha. E' o que se pretende demonstrar nas linhas que seguem, as quaes outro intuito não têm, senão chamar para o caso a attenção dos entendidos no assumpto.

Segundo prescrevem aquelles artigos o possuidor só terá direito a ser mantido, ou reintegrado, se provar que tem posse juridica e que nella está sendo turbado, ou della foi esbulhado por acto de violencia do réo. O artigo 668, embora sem allusão a actos de violencia, repete a exigencia da prova da posse juridica do autor, impondo a este, egualmente, a obrigação de provar "receio da imminencia (!) de perigo serio".

O simples enunciado da these postulada nos citados artigos, faz, para logo, resaltar a sua aberrante conceituação doutrinaria e a inversão do criterio juridico, que nella se contem.

Attente-se, antes do mais, nessa exigencia de provar posse juridica, que se impõe ao autor, como requisito para a concessão da protecção possessoria. Isto, por si só, bastaria a provar a aberração do systema processualistico estabelecido pelo Cod. do Proc. Civil.

Porque a protecção possessoria não é um mero favor do Estado, uma prescripção facultativa, cuja observancia possa ser condicionada a exigencias de qualquer ordem. E', mais que isso, um direito incontestavel do possuidor e, sobretudo, uma obrigação inilludivel para o Estado — um imperativo categorico da ordem juridica. A posse não só é protegida emquanto é juridica, ou justa, ou de bôa fé; a posse deve ser protegida desde que "é", desde que se affirma objectivamente pelo concurso dos seus requisitos ontologicos. Onde quer que se encontre o facto da posse, ahi se encontrará necessariamente o dever de protegel-a. Posse desprovida do direito de protecção, em these não se concebe: pois o interdicto é a consequencia fatal, o effeito necessario da posse. Esta é a lição dos mestres do assumpto, fundamentada nos textos do Direito Romano, onde, entre outros, se consignam expressamente os seguintes principios:

"licet is ab eo qui dejecit, vi, vel clam, vel precario, possidebat."

(**Dig.**, fr. 1, § 9 e 23, e **Inst.**, § 6, L. 4, tit. 15).

"qualiscunque enim possessor, hoc ipso, quod possessor est, plus juris habet, quam ille qui non possidet."

(**Dig.**, fr. 2, L. 43, tit. 17.)

Ora, se assim já era no Direito Romano, tão imbuido do conceito subjectivo da posse, como não o seria no direito moderno, que prescindiu do exclusivismo subjectivista, para só ter em conta a objectividade do **corpus**? E, com maioria de razão, como o não seria no direito brasileiro, que levando ás ultimas consequencias a theoria objectiva, chegou a prescindir do proprio **corpus**?

O Cod. do Proc. só concede a protecção possessoria á posse juridica; é de ver, porem, que essa restricção viola o art. 499 do Cod. Civil. Nos termos categoricos desse artigo, toda posse é susceptivel de protecção — todo possuidor "tem direito a ser mantido na posse, em caso de turbação, e restituido, no caso de esbulho". Não há como distinguir entre possuidor juridico, ou não juridico, justo, ou injusto, de bôa, ou de má fé: a todos se assegura, indistinctamente, a protecção da lei, na occorrencia desses dois unicos requisitos — 1) — qualidade de possuidor, 2) — ameaça, turbação, ou esbulho da posse, (Cod. Civil, arts. 499 e 501). Como, pois, justificar a restricção constante do n. 1 dos arts. 668, 677 e 684 do Cod. do Proc. Civil do Estado? Acaso, podem as leis processuaes revogar disposições de direito substantivo? Podem restringir-se adjectivamente as garantias substantivamente asseguradas?

Demais, por que essa referencia expressa á posse juridica, que reponta, desconcertante, em varios artigos do Cod. do Processo? A designação de juridica, applicada á posse, tornou-se em nossos dias uma superfectação ociosa. No systema do direito moderno, juridica é toda posse, pois toda posse é, **per praesumptionem**, capaz de effeitos juridicos, dos quaes o direito ao interdicto é o primordial. O direito de invocar os interdictos é, assim, consequencia necessaria do facto de possuir; é um effeito que resulta immediata e exclusivamente da posse, considerada como mero estado de facto, independente das suas qualidades de justa, ou injusta, de bôa ou de má fé. A lei protege a posse como posse, isto é, como estado de facto equivalente a uma relação de direito — o dominio. E como todo direito é, **per definitionem**, justo, a posse, como exercicio ou extrinsecação de um direito, é presumida justa. E' isto o que significavam os antigos juristas portuguezes, dizendo que a posse era um dominio apparente, uma presumpção de propriedade. Assim, o possuidor, por isso que é supposto proprietario, tem por si a presumpção da juridicidade da sua posse — **possessor... plus juris habet quam ille qui non possidet.** Presumpção **juris tantum**, é certo; mas, como tal, deve prevalecer, emquanto se não provar o contrario.

Pelo que, para invocar os interdictos, basta ao autor provar a sua qualidade de possuidor e a ameaça, turbação, ou esbulho da sua posse. Feito o que, não poderá ser-lhe negada a protecção da lei, a menos que se prove qualquer dos vicios que tiram á posse o direito a essa protecção. O onus dessa prova incumbe á parte contraria; emquanto, porem, esta não a produzir, não poderá o juiz, sem inversão da ordem juridica, recusar ao possuidor o direito de ser protegido na sua posse.

—

Mas, não é tudo. O n. II dos arts. 677 e 684 só concede a protecção possessoria quando a turbação, ou perda da posse fôr devida a "acto de violencia"; se o possuidor perder a posse clandestinamente, ou por qualquer outra causa injusta, não lhe assistirá direito algum á protecção da lei! Ora, isso raia pelo absurdo!

A palavra "violencia" tem sentido muito preciso na technica juridica, significando aggressão, ou resistencia por força physica. Em todos os textos do Direito Romano, a violencia tem invariavelmente a designação de **vis, vis atrocis, vis armata**, etc.; e é sabido que vis, na technologia do **jus civile**, sempre teve o significado de força physica, ou coacção physica, como se infere da seguinte passagem:

"vim sine corporali vi locum non habet"...

(**Dig.**, L. 43, tit. 16, fr. 1, § 29).

E' certo que alguns interpretes, forçando o significado dessa palavra, impuzeram-lhe a acepção de—"todo acto que em relação á posse é praticado contra a vontade do possuidor". Essa explicação, entretanto, não se compadece com o rigorismo technico do Direito Romano, conforme o demonstrou Inhering (**apud Sokolowski. — A posse no Direito Classico**, pag. 159).

Por **vis**, os romanos sempre entenderam exclusivamente a força, ou coacção physica; e nisso, como no mais, eram coherentes. Porque nos primordios do direito classico, só os actos de força physica eram tidos como capazes de occasionar turbação, ou esbulho da posse; e assim, era logico que a protecção possessoria só fosse concedida mediante a prova da violencia feita contra o possuidor. Esse systema exclusivista abrandou-se posteriormente, por influencia do Direito Pretoriano, que ampliou a protecção possessoria aos possuidores turbados, ou esbulhados por actos clandestinos, ou de abuso de confiança. Surgiram, então, os interdictos **de clandestina possessione e de precario**, para a concessão dos quaes exigia-se, não mais a prova da violencia do acto que motivava a turbação, ou o esbulho, mas, sim, a sua clandestinidade, ou precariedade. A evolução, porem, não ficou ahi.

O Direito Canonico, unificando os interdictos **de vi, de clam e de precario**, creou a **actio spolii**, donde se originou a acção de esbulho do direito moderno. A **actio spolii** tinha como requisitos — 1) — a prova da posse do autor, 2) — a prova da perda dessa posse por violencia, fraude e "quaesquer outras causas injustas", como se infere do texto do celebre canon **redintegranda:**

"Redintegranda sunt omnia exspoliatis, vel ejectis,... aut dolo, aut violencia, aut per quascunque injustas causas".

A influencia do Direito Canonico se fez sentir vigorosa no direito portugues, distendendo a protecção possessoria e simplificando o rito processual do interdictos. (Alm. e Souza — **Interd.**, part. 3, cap. 10). As acções possessorias passaram, então, a fundar-se exclusivamente no facto da posse e da lesão, ou esbulho desta por quaesquer causas injustas, conforme ensina Corrêa Telles, que é, ainda hoje, o maior mestre do assumpto. (**Dout. das Acções**, §§ 186 e 191). A Orden. L. 4, tit. 58, pr. e § 1.º, prescrevia expressamente que o possuidor, para invocar a defesa possessoria, não era obrigado a exhibir os titulos da sua posse, nem a provar que esta fosse justa, ou injusta, de bôa, ou de má fé; e isto, commenta Coêlho da Rocha, (**Dir. Civ.**, v. 2, § 447) porque "todo possuidor se presume justo e deve ser protegido na sua posse, emquanto pela parte não fôr provado o contrario".

Esse criterio sempre prevaleceu em nosso direito, segundo o attestam Teixeira de Freitas, (**Prim Linhas**, not 833), Ribas (**Acç. Posses.**, part. 1, tit. 1, cap. I, § 2) e Paula Baptista, (**Proc Civil**, § 30, not. 1); e o Cod. Civil expressamente o admittiu nos arts. 499 501, 502 e 506.

—

Em synthese, assim se demonstra que os arts. 668, 667 e 684, do Cod. do Processo, desgarrando das bôas normas da doutrina e da pratica possessoria, inquinam-se de tres graves erros de technica, que, a bem dos interesses da justiça, não devem passar sem a devida corrigenda. Aliás, em toda a materia do tit. III do Cod... delata-se essa imprecisão technologica e insegurança de conceitos, acarretando, quasi sempre, a deformação do fundo juridico.

Seria, pois, preferivel a suppressão daquelles artigos, que, sobre deturparem o conceito da protecção possessoria, subvertem o rito processual dos interdictos deixando margens propicias á desenvoltura da chicana. A conserval-os, porem, cumpre rectificar-lhes a redacção, ajustando-se-lhes o conceito em referencia ás prescripções do Cod. Civil.

O 24 de outubro no 3.º R. I.

(Conclusão da 1ª pagina)

...tudo — a situação é firme, calma e confiante.

Recommendando-me á exma. sra., faço votos para o restabelecimento de seu digno pae e felicidade de toda a sua familia e envio um abraço de amigo e admirador. — *Alfredo Soares dos Santos*."

"Meu caro Lins — Saúde e paz — Li, com toda a admiração, teu bellissimo relatorio dos successos do 3.º R. I. no dia *vinte e quatro*.

E, se a Constituição Federal é nossa *lei maxima*, como o é a Constituição de todos os povos que a têm, não agiste fóra da lei. Ao contrario, te integraste, e ao 3.º, no destino constitucional de nossas forças armadas, que não é a situação degradantemente passiva de apoiar govêrnos...

Não somos janizaros, somos soldados de uma democracia e, ahi sómente a garantia de direitos justifica a organização de forças armadas, como bem nos ensinaram sob esse mesmo tecto que hoje abriga teu glorioso regimento.

Se não, vejamol-o, sem commentarios.

Regimen democratico é o regimen do govêrno *do povo pelo proprio povo*, que é, ahi, a unica entidade soberana, desde que não reconhece privilegios de castas.

Como, porém, a vida do Estado, exija do seu povo actividades multiplas, esse povo coordena sua vontade, visando a felicidade commum, em uma Carta Constitucional, em um Pacto, sua lei maxima, lei fundamental, e attribúe a alguém a execução dessa vontade. Dahi, a auctoridade que esse alguém exercita, parcella da auctoridade unica do povo e equivalente á funcção que esse alguém desempenhe.

No regimen democratico, a auctoridade das auctoridades decorre da fiel execução da vontade do povo, expressa em leis, sempre visando a felicidade commum. Por isso é que é crime previsto, o *abuso de auctoridade*.

E' por isso, tambem, que o presidente da Republica tem sua auctoridade limitada pelo decreto numero 30, de 8 de janeiro de 1892, e está subordinado ao compromisso do artigo 44, da Constituição Federal: — "Prometto manter e cumprir com perfeita lealdade a Constituição Federal, promover o bem geral da Republica, *observar as suas leis*, sustentar-lhe a união, a integridade e a independencia". Elle não é um *senhor*, é mero executor da vontade do povo, senhor de si mesmo, e unico senhor.

Fóra dahi, é o perjurio, é a traição, é a fallencia... não tem mais auctoridade alguma, perdeu o direito ao respeito de seus concidadãos traidos. É por isso que o destino das forças armadas está precisa e insophismavelmente determinado no artigo 14.º: "As forças de terra e mar são instituições nacionaes e permanentes, destinadas *á defesa da patria no exterior*, e *á manutenção das leis no interior*. — A força armada é essencialmente obediente, *dentro dos limites da lei*, aos seus superiores hierarchicos e *obrigada a sustentar as instituições constitucionaes*.

E' ainda, por isso, que o paragrapho 1.º do artigo 2 diz que o povo brasileiro quer que: — "*ninguém possa ser obrigado* a fazer, ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude da *lei*".

E, conforme o artigo 86, — "Todo o brasileiro é obrigado ao serviço militar *em defesa da Patria e da Constituição, na fórma das leis federaes*".

Isso tudo, que não comporta duas interpretações sérias, quer dizer que o glorioso 3.º R. I. integrou-se á sua missão constitucional no momento em que se rebellou contra os defraudadores do regimen, contra os traidores do povo, contra os vendilhões do templo...

Esses, sim, estavam fóra da lei.

E, sem lei, não ha ordem possivel, sem ordem, não ha garantia de direitos, sem direito, não é possivel a vida em sociedade. E, o direito, sem a força capaz de effectivar a vigencia da lei, exclue a justiça, é um abysmo.

Evitar esse abysmo é a missão constitucional das forças armadas, illudil-o é crime de lesa-patria.

Quem tem por dever *manter a lei* não obedece, *licitamente, fóra da lei*, porque, disciplina, não é subserviencia. Fóra da lei, não ha disciplina, porque, esta é a obediencia *consciente dentro da lei*.

Compete, pois, e sómente, aos superiores, não collocar-se fóra da lei, para que reine a harmonia na escala hierarchica.

O dever de qualquer individuo, ao exercicio da auctoridade do povo, é, sómente: — *cumprir e fazer cumprir a lei*.

Fóra dahi, é o abuso de auctoridade, em detrimento da felicidade commum, que só resulta da vigencia da lei.

Beijo, pois, de joêlhos, a gloriosa bandeira do 3.º R. I. e te abraço com a effusão de toda a velha estima do velho e sempre. — Coronel *Luiz Mariano de Barros Fournier*, professor da Escola Militar."

A ACÇÃO DE UM OFFICIAL DE MARINHA

O ministro da Guerra communicou ao seu collega da Marinha que o capitão-tenente Jeronymo Francisco Gonçalves apresentou-se a 24 de outubro ao tenente-coronel Estevão Dyonisio d'Avila Lins, então commandante do 3.º Regimento de Infantaria, declarando-se prompto para prestar seus serviços á causa da Revolução, sendo designado para a fortaleza de S. João, onde permaneceu até a victoria da mesma revolução, tornando-se digno dos maiores louvores pela conducta de que deu provas.

(Do *O Jornal*)

Tenho por habito reflectir muito antes de agir e por isso eu nunca me arrependo dos actos que pratiquei na vida.

Ha, todavia, um de que, contricto, me penitencio — é ter a 23 de outubro, á noite, dando a senha — Genesio — ao capitão dr. Mouta Nobre, mandado buscar na residencia do meu amigo Manuel de Carvalho, onde se occultara, desde os primeiros dias da Revolução, para não ser preso, o sr. cel. José Pessôa.

Se eu tivesse deixado este senhor dormir tranquillamente o seu precioso somno, estaria hoje desobrigado de escrever frivolidades.

Fica sem resposta o que o novo commandante da Escola Militar escreveu na *A União* de 16 do corrente, na irritação de sua partida retardada.

A essa ultima lição de historia não interessa aos homens de bem e recommenda mal o chefe que tem sob a sua responsabilidade a educação de jovens brasileiros, futuros officiaes de nosso glorioso Exercito.

Ainda nada quero e só desejo a felicidade de minha Patria. — TENENTE-CORONEL AVILA LINS.

—(|::|)—

NECROLOGIA

D. Josepha Linhares: — Por telegramma que nos foi mostrado, soubemos haver fallecido em Fortaleza, ha dias, a sra. d. Josepha Alves Linhares, esposa do ex-deputado federal sr. Vicente Linhares.

O sr. Bianor de Almeida, viajante do commercio do Rio de Janeiro, e amigo da familia enlutada, de presente nesta capital, mandará celebrar uma missa, na Cathedral, ás 8 horas de amanhã, em suffragio da alma da extincta.

NOTAS E NOTICIAS

O dr. chefe de policia do Estado de Pernambuco remetteu, ante-hontem, á Secretaria da Segurança Publica deste Estado, para os devidos fins, o inquerito instaurado pelo delegado auxiliar da capital pernambucana, a fim de apurar a quem cabe a responsabilidade da mashorca de Princeza chefiada pelo trabuqueiro José Pereira.

—

Quando guiava um caminhão na estrada do povoado Joazeiro, municipio de Soledade, o chauffeur Cicero Maciel atropellou o popular José Paulino de Oliveira, causando-lhe morte immediata.

A respeito foi aberto o competente inquerito, havendo o sub-delegado de Soledade communicado o facto á Secretaria da Segurança.

—

No dia 14 do mez andante, o individuo Severino Rochael Maia, assassinou, a tiros de revolver, no povoado Belém, districto de Brejo do Cruz, o cidadão Caetano dos Santos, evadindo-se logo após a pratica do crime.

A Secretaria da Segurança foi scientificada do occorrido, tendo a policia daquella localidade aberto o inquerito respectivo.

—

Verificou-se o seguinte no policiamento effectuado pela Guarda Civil, de ante-hontem para hontem, nesta capital: o guarda n. 7, de passagem pela rua da Republica, ás 8,45, prendeu e conduziu á Delegacia de Policia, o individuo André Cassiano Ferreira, por desobediencia ás ordens, conduzindo volumes por cima do passeio.

Secção Livre

Clementina Holmes Nunes Vieira

† *Missa do 7.° dia*

Esposo, filhos, netos, irmãos, sobrinhos e cunhados de Clementina Holmes Nunes Vieira, convidam os parentes e amigos para assistirem á missa que pela sua alma mandam celebrar, no 7.° dia de seu fallecimento, na egreja de S. Pedro Gonçalves, na proxima segunda-feira, 29 do corrente, ás 6 1|2 da manhã.

Desde já, agradecem aos que comparecerem a esse acto de caridade e religião.

FALLENCIA DE JOAQUIM BASTOS LISBÔA — TERMO DE SAPÉ — AVISO AOS INTERESSADOS—João Baptista Pereira Paiva, liquidatario nomeado e compromissado da massa fallida de Joaquim Bastos Lisbôa, desta villa e com filial em Rio Tinto, do termo de Mamanguape, avisa aos interessados e ao publico em geral, que receberá propostas em cartas lacradas para a venda da referida massa, durante 30 dias, a contar desta data, as quaes serão abertas em audiencia que se realizará no dia 29 de dezembro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, no Conselho Municipal desta villa.

Avisa outrosim, que será tambem vendido em hasta publica um predio hypothecado á Standard Oil Company of Brasil, pelo valor de 4:000$000, no lugar, dia e hora acima referidos, pelo que chama a concurrencia de quem interessar possa.

Sapé, 26 de novembro de 1930.—João Baptista Pereira Paiva, liquidatario.

—

Companhia de Omnibus

Novo horario de omnibus para Tambaú:

Manhã:

Omnibus	Praça	Tambaú
N.° 2	6 h.	6,30 h.
" 5	6 h.	6,30 h.
" 2	7 h.	7,30 h.
" 5	7 h.	7,30 h.
" 2	11 h.	12 h.

A' tarde:

Omnibus	Praça	Tambaú
N.° 2	4,30 h.	5 h.
" 5	4,30 h.	5 h.
" 2	5,30 h.	6 h.

NOTA: — O carro n.° 2 fará o serviço constante, entre Tambaú e a Praça, de 0,30 h. até ás 9 horas da noite, quando partirá da Praça em ultima viagem.

A GERENCIA

—

Ao publico de João Pessôa

Julio Castro Nunes avisa ao povo parahybano, que mudou o nome do seu estabelecimento denominado Sapataria Moderna para Sapataria João Pessôa, em homenagem ao grande brasileiro.

FITAS DO NEGO—para lapellas, especialidade Recebeu a Casa Zaccara — Rua Maciel Pinheiro.

Luxuoso leilão

Ao correr do martello

HOJE, A'S 13 HORAS, A' RUA DESEMBARGADOR JOSE' PEREGRINO, 576 (ANTIGA PALMEIRA), RESIDENCIA DO CORONEL ENE'AS MIRANDA, QUE SE RETIRA PARA O SUL DO PAIZ

O agente Delmas levará a leilão o seguinte:

Sala de entrada: um grupo de vime com 4 peças; um porta-chapéo de pau setim, com espelho de crystal; um cachepot de metal; um lindo abat-jour de vidro; cinco quadros e tres finissimos almofadões.

Sala de visita: um importante grupo curvo de peroba do sul, embutido, com 11 peças estofadas, em linda sêda de phantasia; 3 columnas de pau setim; 1 tapete de velludo, estylo japonez; 2 interessantes estatuêtas; 2 pares de jarros; 2 almofadões; 1 solitario; diversos abat-jours de sêda; 10 sanefas; 8 cortinas e 2 reposteiros.

Gabinête: 1 grupo curvo de macacahuba, embutido, estofado a couro, com 8 peças; 1 bonita estante de freijó; 1 "bureau" de macacahuba, com 7 gavêtas; 2 cachepots de metal; 1 importante collecção da revista "Eu Sei Tudo"; diversos livros; 3 ricos almofadões; 1 quadro a oleo; 1 aguia em metal, com abat-jour; 1 abat-jour proprio para lampada; 1 cinzeiro; etc.

1.° dormitorio: 1 guarda vestido de pau setim, com espelho de crystal; 1 cama de pau setim, com lastro de arame, para casal; 1 bidet com pedra marmore; 1 psyché de pau setim, com lamina de crystal e pedra; 1 abat-jour de sêda; 1 tapete; 1 relogio para quarto; 1 estatuêta de metal, etc.

2.° dormitorio: 1 guarda roupa de pau setim; 1 commoda de pau setim; 1 commoda de pau setim para creança; 1 cama de ferro para solteiro; 1 berço de ferro; 1 apparelho de porcellana para lavatorio com 4 peças.

Sala de jantar: 1 guarda-louça de freijó, com espelho de crystal e pedra marmore; 1 guarda-comida de freijó; 12 cadeiras de macacahuba, com encosto alto; 1 filtro com mesa e pedra marmore; 1 mesa quadrada de freijó para 8 talheres; 1 oleado para mesa; 1 importante relogio de parede; 10 lindos quadros e grande quantidade de louças, crystaes, talheres, etc.

Alpendre: 1 mesa quadrada para 8 talheres; 1 oleado para mesa; 10 cadeiras; 9 bellos quadros; 2 espreguiçadeiras de braço; 2 poltronas de vime; 3 plantas em jarros proprios; grande variedade de palmeiras e outras lindas plantas; diversos utensilios de cosinha e finalmente, tudo indispensavel a uma familia de fino trato.

RUA DA PALMEIRA, N.° 576, ONDE ESTIVER A BANDEIRA DO AGENTE DELMAS

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 26		1:115:667$511
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 27:		
Pela Recebedoria de Rendas ..	6:345$500	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	1:836$412	8:181$912
		1.123:849$423
Despesa effectuada no dia 27 ..		26:391$077
Saldo para o dia 29		1.097:458$346
No Thesouro	49:007$983	
No Banco do Estado da Parahyba	167:863$210	
No Banco do Estado da Parahyba para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720:587$153	
No Banco Central	100:000$000	
Noutros pequenos Bancos	60:000$000	
Somma		1.097:458$346

Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessôa, 27 de dezembro de 1930.

O thesoureiro geral,
Franca Filho.

O escripturario,
Alberto Marinho,

Montepio dos Funccionarios Publicos do Estado

BOLETIM DE CAIXA

EM 27 DE DEZEMBRO DE 1930

Saldo do dia	39:270$957
Receita de hoje	520$650
Somma	39:791$607
Despesa de hoje	945$000
Saldo em cofre	38:846$607

Thesouraria do Montepio, em 27 de dezembro de 1930.

Visto,
M. Ribeiro.

Franca Filho,
Director-thesoureiro.

Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado da Parahyba

DECRETO N. 28, de 2 de dezembro de 1930

(Continuação)

CAPITULO II

Da apresentação, abertura e execução dos testamentos

SECÇÃO I

Disposições preliminares

Art. 1.042 — Todo aquelle que tiver em seu poder um testamento logo que lhe chegue ao conhecimento a morte do testador, é obrigado a apresental-o ao juiz competente, que procederá de conformidade com o estabelecido nas secções seguintes.

Art. 1.043 — Deixando o detentor do testamento de apresental-o em juizo, será para isso notificado a requerimento de qualquer interessado ou do representante do Ministerio Publico e compellido á entrega, sob as penas da lei.

SECÇÃO II

Do testamento publico

Art. 1.044 — Apresentada a escriptura do testamento, mandará o juiz autoal-o e lavrar o termo de apresentação que assignará com o apresentante e duas testemunhas.

Art. 1.045 — Em seguida, ouvido dentro de vinte e quatro horas o representante do Ministerio Publico sobre o preenchimento das formalidades legaes externas do testamento, serão os autos conclusos ao juiz, que mandará registrar, inscrever e cumprir o testamento, caso aquellas formalidades tenham sido observadas.

Paragrapho unico — O escrivão registrará sem demora o testamento no livro proprio, e remetterá os outros á repartição fiscal competente para a devida inscipção.

Art. 1.046 — Registrado e inscripto o testamento, si delle constar a nomeação do testamenteiro instituido, ou havendo, estiver elle ausente ou não acceitar o encargo, o escrivão fará os autos conclusos ao juiz, que providenciará no sentido de se defirir o compromisso ao cabeça de casal ou em falta deste, a um dos herdeiros que nomear.

Art. 1.047 — Cumpridas as diligencias acima, serão archivados os autos, depois de extrahida e entregue para fins do inventario a copia do processado.

SECÇÃO III

Do testamento cerrado

Art. 1.048 — O testamento cerrado será aberto pelo juiz em presença do apresentante, do escrivão e de duas testemunhas, depois de attentamente examinadas as condições externas do instrumento, a fim de apurar-se a existencia de indicios de violação.

Art. 1.049 — Aberto o testamento e procedida a sua leitura, lavrar-se-á immediatamente e em seguida ao termo de approvação, o auto respectivo que deverá conter:

I — A declaração do dia, mez, anno e logar da abertura;

II — O nome do apresentante, as suas relações com o testador, e como teve em seu poder o testamento;

III — A declaração do dia, mez, anno e logar do fallecimento do testador, e o seu nome, estado, naturalidade, filiação e domicilio;

IV — A especificação dos vicios externos porventura encontrados no testamento, ou a declaração de que o mesmo se achava intacto;

V — A assignatura do juiz, do apresentante e das testemunhas do acto.

§ 1º. — Autoado o testamento, com o auto de abertura a que se refere o artigo antecedente, e ouvido o representante do Ministerio Publico, seguir-se-á o disposto na secção anterior quanto ás formalidades subsequentes da apresentação.

SECÇÃO IV

Do testamento particular

Art. 1.050 — O testamento particular será aberto e publicado depois da morte do testador, de conformidade com as disposições que se seguem.

Art. 1.051 — Apresentado o testamento, o herdeiro instituido, o legatario ou o testamenteiro requererá ao juiz do domicilio do "de cujus" a citação das pessôas a quem caberia a successão "ab intestato", para, no dia, hora e logar designados, assistirem á inquirição das tetemunhas signatarias do testamento, com intimação destas para prestarem o seu depoimento, sob pena de desobedencia.

Art. 1.052 — No dia, hora e logar indicados, comparecendo ou não os citados, serão as testemunhas inquiridas sobre as disposições do testamento, sobre a circumstancia de ter sido o mesmo lido em sua presença, e finalmente se reconhecem as proprias assignaturas e a do testador.

Art. 1.053 — Si os herdeiros legitimos, dentro de cinco dias de finda a inquirição, não offerecerem em cartorio contestação á confirmação do testamento, o juiz depois de ouvido o representante do Ministerio Publico, julgal-o-á ou não confirmado de accôrdo com a prova colhida.

§ 1º. — Considerar-se-á em condições de ser confirmado o testamento, quando as testemunhas forem contestes sobre as suas disposições, ou pelo menos sobre a circumstancia de sua leitura perante ellas, e quando reconhecerem as proprias assignaturas, bem como a do testador.

§ 2º. — Faltando até duas das testemunhas instrumentarias, por morte ou ausencia em logar não sabido, o testamento está no caso de ser confirmado, si as três restantes forem contestes, nos termos do paragrapho antecedente.

Art. 1.054 — Si, porém, fôr contestada a confirmação, observar-se-á o processo estabelecido para a acção summaria, com audiencia do representante do Ministerio Publico, devendo, porém, as partes ser remettidas para as vias ordinarias, quando a contestação versar sobre vicios internos do testamento.

Art. 1.055 — Confirmado o testamento, proceder-se-á de conformidade com o disposto nos arts...........

SECÇÃO V

Do testamento militar

Art. 1.056 — No testamento militar por escripto, será observado o que se acha estabelecido na secção II, em relação ao testamento publico.

Art. 1.057 — Si fôr nuncupativo o testamento, a sua reducção a escripto se dará pelo depoimento das duas testemunhas a quem o testador houver confiado a sua ultima vontade.

Art. 1.058 — A reducção será requerida por algum interessado, sendo para ella citados os herdeiros a quem caberia a successão "ab-intestato" e o representante do Ministerio Publico.

Art. 1.059 — No dia designado, com intimação previa das testemunhas para comparecerem sob pena de desobidiencia, o juiz as inquirirá:

1) — sobre o estado do testador no acto em que de viva voz lhes confiou a sua ultima vontade;

2) — sobre se estava elle empenhado em combate ou ferido, e si não morreu ou si não veio a convalescer do ferimento;

3) — sobre os herdeiros ou legatarios e sobre o quinhão ou deixa de cada um.

Art. 1.060 — Si algum herdeiro prejudicado quizer contestar o testamento, poderá fazel-o no prazo de cinco dias após a inquirição das testemunhas, seguindo-se quanto ao mais o disposto no art. 1.061.

Art. 1.061 — Julgada improcedente a contestação, ou quando não opposta, verificar o juiz que nenhuma divergencia existe entre as testemunhas sobre os pontos mencionados no art. 1.066, confirmará por sentença o testamento, declarando expressamente as disposições a serem cumpridas.

Art. 1.062 — Sendo confirmado o testamento, observar-se-á o disposto nos arts. 1.152 a 1.154.

SECÇÃO VI

Do testamento maritimo

Art. 1.063 — Apresentado em juizo o testamento maritimo, proceder-se-á de accôrdo com o que se acha estabelecido na secção II, em relação ao testamento publico.

SECÇÃO VII

Do codicillo

Art. 1.064 — O codicillo conforme seja aberto ou cerrado, obedecerá ao processo estabelecido para os testamentos de egual natureza.

SECÇÃO VIII

Da extincção do usofructo e do fideicommisso

Art. 1.065 — Verificada a extincção do usofructo testamentario ou do fideicommisso, o interessado, mediante a exhibição do documento comprobatorio, requererá ao proprio juiz do inventario do testador que o declare por sentença.

Art. 1.066 — Recebido o requerimento, mandará o juiz que sobre elle digam os representantes da Fazenda e do Ministerio Publico, julgando em seguida extincto o usofructo ou o fideicommisso, e ordenando que se proceda ao calculo para o pagamento de sello de herança, si não tiver sido anteriormente pago, e á partilha, si os bens tiverem de ser partilhados.

§ 1º. — O calculo terá por base os valores dados no inventario do testador.

§ 2º. — Observar-se-á no calculo e partilha o que se acha estabelecido em relação ao processo de inventario.

SECÇÃO IX

Do cumprimento do testamento

Art. 1.067 — O original do testamento ficará archivado em cartorio, a fim de por elle afferir-se o cumprimento exacto das suas disposições.

Paragrapho unico — Si, porém, fôr requisitado em alguma acção de falsidade, o juiz ordenará o seu desentranhamento e remessa ao juiz da acção, ficando traslado que deverá ser conferido pelo escrivão companheiro.

Art. 1.068 — O testamento será cumprido no proprio juizo em que se tiver dado a sua apresentação, abertura ou reducção, devendo a prestação de contas correr em auto apartado, que será appenso ao processo do testamento, depois da mesma definitivamente julgada.

Art. 1.069 — O testamenteiro cumprirá as disposições testamentarias, e prestará as suas contas no prazo pelo modo e sob as penas estabelecidas na legislação civil.

Art. 1.070 — Ao testamenteiro devem ser entregues pelo inventariante os bens constitutivos da herança instituida ou dos legados, bem como a quantia precisa para cumprimento de obrigações testamentarias, cabendo-lhe requerer ao juiz do inventario as providencias necessarias para esse fim.

(Continúa)

Prefeitura Municipal de Sapé

DECRETO N. 2, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1930

Dá outra denominação á "Avenida Gentil Lins", desta villa.

Abilio da Costa Pereira, vice-prefeito no exercicio de prefeito do municipio de Sapé, Estado da Parahyba, etc.

Considerando ser do programma da revolução triumphante, a cessação de homenagens a pessôas vivas;

Considerando ser a origem deste decreto, á suppressão do nome do cel. Gentil Lins, ex-prefeito em diversas phases da vida politica e administrativa deste municipio; de uma das principaes avenidas desta villa;

Considerando que essa medida extrema, mas sympathica por todos os titulos, não traz quebra do valor e estima pessoal, tanto mais quanto o actual detentor do executivo municipal, como exemplo, para justificar este acto, vale-se de suas affinidades com o homenageado;

Considerando que o 1.º de março deste anno, foi designado para ter lugar as eleições á successão presidencial da Republica, donde originou-se todas as miserias que a nossa Patria podia registar, oriundas de um regimen asphixiante e selvagem, á pedra de toque para o triumpho da liberdade que hoje respiramos; usando das attribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1.º — Passa a denominar-se "Avenida 1.º (Primeiro) de Março" a "Avenida Gentil Lins", desta villa.

§ unico — Fica aberto na thesouraria da Prefeitura, o credito até 50$000 (cincoenta mil réis), para occorrer ás despesas com a confecção das placas com a nova denominação.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Registe-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 4 de dezembro de 1930.

(a.) ABILIO DA COSTA PEREIRA, prefeito municipal.

Foi registado e publicado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Sapé, no livro competente, em 4 de dezembro de 1930.

O secretario da Prefeitura. (a.) LUIZ DA VEIGA PESSÔA JUNIOR.

ANNUNCIOS

BOA OCCASIAO

A FIRMA VICENTE IELPO & C.ª — Vende por preços sem competencia, os seguintes artigos:

Camas em ferro com lastro de arame em todos os tamanhos, colchões e almofadões, fogões em ferro para carvão.

Um alambique em cobre completo da capacidade de 60 canadas de aguardente, um dito para 25 canadas, um para 15 canadas.

Um motor com frça de 12 H. P., do fabricante Grossley Brods, um dito de 3 1|2 H. P., uma plaina carpinteira, uma dita para desempenar, uma serra circular com armação em madeira, um fiteiro com vidraça, novo.

—

VENDE-SE UMA CASA — Com 2 salas, 2 quartos, alpendre, cosinha independente, quintal cercado com diversas fructeiras, á Travessa 18 de Novembro n. 55, no Rogger, a tratar na mesma casa.

—

PADARIA EM JOAO PESSÔA — Traspassa-se por 3:000$000 á vista o contracto de compra de uma padaria com utencillos, armação, casa de morada, ficando o comprador pagando o restante em prestações de 1.000$000 por trimestre. A tratar á avenida Vera Cruz, 235.

—

PROPRIEDADE — Vende-se uma propriedade perto da capital, distando apenas 15 minutos, com uma area superior a 500.000 m. quadrados, banhada pelo rio "Macacos", situada á margem da estrada, com terreno para edificação, grande extensão de paúes todo trabalhado.

Tem na mesma propriedade um sitio encravado com diversas fructeiras, coqueiros e mattas. A tratar no escriptorio de cobrança com F. Salles. João Pessôa.

—

TERRRENO PARA CONSTRUCÇAO — Vende-se uma faixa de terra proxima a Usina de Luz, com 12.000 metros quadrados, á margem da antiga estrada de Tambaú, bem plantada de fructeiras e coqueiros. Vende-se tambem em lotes. A tratar no escriptorio de cobrança com F. Salles. João Pessôa.

—

VENDE-SE UMA CASA, NA RUA DE S. JOÃO n. 392, com sala de visita, 1 quarto, sala de jantar, cosinha, porta e janella na frente, porta e janella na cosinha, com 15 braças de fundo e 30 palmos de frente. A tratar na mesma.

—

CASA 'A' VENDA. — Vende-se uma bôa casa, bem construida, com quatro quartos, duas salas, sala de jantar, alpendre, etc., á rua Duque de Caxias, n. 112. A tratar na mesma.

—

ALUGA-SE o 1.º andar de um vasto edificio localizado no novo trecho da rua Barão do Triumpho, situado em esquina, com saneamento, agua e luz electrica, adaptando-se bem para consultorios ou escriptorios. Exige-se fiador idoneo.

Tratar na Standard Oil Company of Brasil.

Edgard Martins

Recentemente chegado do sul do paiz, encarrega-se de concertos, limpesa geral e reparos em machinas de costuras, de escrever, calcular apparelhos woll, registradoras, cofres, archivos de aço, victrolas, apparelhos cirurgicos. Dispõe de grande stock de material.

Si durante 15 dias vossas machinas ou apparelhos manifestar algum defeito motivado pelo meu serviço, reformal-os-ei sem remuneração alguma.

Acceita chamados á rua Riachuelo, 55.

IMPOTENCIA

Um medico estrangeiro tem um tratamento efficaz para a cura da impotencia, exgotamento nervoso e debilidade geral em ambos os sexos.

Peçam receita gratis ao dr. Suleiman Ide Freihah. Caixa Postal, 2012 ou rua Gonzaga Bastos n. 182,

RIO DE JANEIRO

ALUGAM-SE

Uma casa com cinco quartos, duas salas e sala de espera, á rua Duque de Caxias n. 147, por 230$000.

Uma casa, com confortaveis commodos, á rua da Concordia n. 229.

Uma casa, com modernos commodos, á praça Conselheiro Henriques n. 25, por 250$000.

Exigem-se fiadores idoneos. A tratar com a directoria do Montepio, no edificio da Secretaria da Fazenda.

—

EM PIRPIRITUBA — Vende-se ou permuta-se por uma nesta capital, duas casas, á rua Castro Pinto n. 60 e 62, a primeira contém 5 portas de frente, 4 salas, 4 quartos, cosinha, apparelho sanitario, banheiro e quintal murado. A segunda, 2 salas, 3 quartos, cosinha, apparelho sanitario quintal todo murado e optima garage para automovel. A tratar com Severino de Lucena, em Teixeira.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp.ª Commercio e Navegação)

SEDE — RIO DE JANEIRO

VAPORES ESPERADOS

PIRANGY — Esperado de Pará e escalas no dia 30 do corrente, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá e Antonina.

CAMARAGIBE — Esperado dos portos do Sul no dia 30 do corrente, sahirá no mesmo dia para os portos de: Ceará e Mossoró.

JAGUARIBE — Esperado dos portos do Sul no dia 31 do corrente, sahirá depois de pequena demora para Natal, Macau, Mossoró, Ceará, Maranhão e Pará.

PIAUHY — Esperado de Santos e escala no dia 6 de janeiro, sahirá no mesmo dia á tarde para os portos de Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Tutoya.

NOTA — Por contracto celebrado com a «The Amazon River Steam Navigation Company» esta Companhia recebe carga para os portos de Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára e Manáos, com transbordo no Pará, tomando por base as quatro sahidas mensaes dos vapores daquella Empreza, as quaes têm logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28 de cada mez.

Para cargas e encommendas, fretes, valores. Trata-se com os agentes:

Companhia Commercio e Industria Kröncke

RUA 5 DE AGOSTO N. 50

Companhia Nacional de Navegação Costeira

End. Teleg. — COSTEIRA — Telephone n. 234

SERVIÇO DE PASSAGEIROS E CARGAS

«A companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocollo que não apresentem a assignatura de um seu funccionario.»

VAPORES ESPERADOS

Paquete ITAJUBA'

Sahirá no dia 1.º de janeiro de 1931, ás 17 horas para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande Pelotas e Porto Alegre.

Paquete ITASSUCÊ

Sahirá no dia 8 de janeiro, ás 17 horas, para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AVISO — A fim de evitar mallogros e embarques pelos quaes a Companhia não se responsabiliza, seja qual fôr a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam ao costado dos vapores no dia da chegada.

Passagens, encommendas e valores, pelo escriptorio, até 6 horas da vespera das sahidas.

Os srs. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 3 dias após á descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio da Agencia, dentro de 3 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações, com o AGENTE

Balthazar Moura

Palacête da Associação Commercial

DIVIDAS

NOTAS PROMISSORIAS, DUPLICATAS, DIVIDAS COMPROVADAS, ALUGUEIS DE CASAS, ACCIDENTES NO TRABALHO, HERANÇAS E INVENTARIOS

Nada cobrará se o resultado não fôr satisfactorio, nem pedirá adeantada qualquer importancia.

Encaminha: papeis nas repartições publicas, compra e venda de casas, licenças de funccionarios publicos, baixa e pagamento de imposto, titulos eleitoraes e outro qualquer negocio não especificado.

Serviço rapido e perfeito. — Dispõe de varios advogados idoneos. — Preços modicos.

F. Salles

Rua Duque de Caxias, 400

JOAO PESSÔA

BROMOCALYPTUS é o remedio de verdade para curar GRIPE RESFRIADO TOSSE

Logo que se sentir grippado, tossindo, não facilite... use sem demora **BROMOCALYPTUS**

VENDE-SE
A "PENSÃO SIQUEIRA"

RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 329.

PADARIA e MERCEARIA **VICTORIA**

CHALEGRE & COMP.

Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22. + + + + + Telephone, 238

Esmerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.

Rigorosa pontualidade na entrega a domicilios nesta CAPITAL *e em* TAMBAÚ

Não há carnaval

SEM

RI GO LE TTO

O LANÇA-PERFUME DA ELITE.

DIVINO!!

Desejae saborear um verdadeiro "Nectar de Genipapo"?

Preferi o "Nectar Divino", fabricação esmerada de Antonio Rabello Junior.

Vende-se em todas as mercearias e no "Laboratorio Rabello".

VENDE-SE

Uma casa de morada e negocio em Sapé, á rua 7 de Setembro, esquina rua Gama e Mello. Ponto para compra de algodão. Preço commodo. A tratar com José Maria de Medeiros á Praça João Pessôa—Sapé.

OS CIGARROS

DOIS AMIGOS

NÃO TEEM RIVAES

EXPERIMENTEM

Usem "GONOPIRINA"

Cura infallivel da BLENORRHAGIA em pouco tempo.

Vende-se em toda pharmacia

Lindos vasos para pó. perfumarias finas e muitos outros objectos para presentes, recebeu a

RAINHA DA MODA

GAZOZAS

Producto de sabor agradavel, fabricado com esucrupuloso cuidado, egual ou melhor ao de outra procedencia, fabricam e vendem:

L. CARVALHO & CIA.

Rua da Republica, 133 — João Pessôa

Saboaria Santaritense

B. Moraes & Cia

Importadores e exportadores de *XARQUE* e *FARINHA DE TRIGO* e outros generos de estivas

End. Tel: **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81.

EXPERIMENTEM

os novos productos da Fabrica de Bebidas *"Sanhauá"*

COGNAC MOSCATEL

VINHO QUINADO

L. Carvalho & Cia.

R. da Republica, 133

CIMENTO EXCELSIOR

VENDEM:

B. MORAES & Cia.

Rua Dez. Trindade, 8

Position Wanted Clerk, Correspondent, Assistant boo keeper, etc. etc.

Young man seeks position.

Speaks French, knows Portuguese, a little of English and typewriting Good references. Apply by letter to O. Oliveira.

First May Avenue, 601 — JOÃO PESSÔA.

Prefiram as esplendidas manteigas mineiras "JOÃO PESSÔA" e "RAINHA"

AS DE MAIOR ACCEITAÇÃO EM TODO O BRASIL

Vendem: GUEDES, JUNQUEIRA & C.ª Ltda. — n/praça

EDITAES

INSPECTORIA GERAL DE VEHICULOS — De ordem do sr. inspector geral faço publico aos senhores proprietarios de automoveis, motorcycletas, bicycletas e carroças, que de 1.º de janeiro a 31 do mesmo acham-se abertas as matriculas para vehiculos no anno de 1931. Os interessados quando vierem fazer seus registos devem trazer os conhecimentos da Prefeitura, Recebedoria de Rendas e de Industria e Profissão.

Outrosim. Levo ao conhecimento dos senhores interessados que, no acto da matricula serão examinados os freios, o radiador, a caixa de marcha, o catre e a direcção dos carros apresentados, não concedendo matricula aos vehiculos que não tiverem funccionando em perfeita ordem. — Sebastião Correia, chefe de secção.

—

EDITAL — O dr. Agrippino de Barros, 1.º juiz substituto por virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação pelo prazo de oito dias virem que, pelo dr. 1.º promotor foi denunciado Cecilio Coêlho da Costa, como incurso no art. 294 § 2.º do Codigo Penal, e como não tinha sido encontrado no districto da culpa o referido Cecilio Coêlho da Costa, conforme portou o official de justiça encarregado da diligencia, pelo presente chamo e cito o referido Cecilio Coêlho da Costa, para no dia cinco de janeiro de 1931, assistir a formação de sua culpa a qual terá logar ás 14 horas, do dia acima alludido na sala das audiencias, no andar terreo do Thesouro do Estado (antigo Mosteiro de S. Bento), e para que chegue ao conhecimento do alludido Cecilio Coêlho da Costa, mandei passar o presente. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 26 dias do mez de dezembro de 1930. ((a) Agrippino Gouveia de Barros. Está conforme ao original; dou fé. O escrivão do crime, Hildebrando Ribeiro de Moraes.

—

Prefeitura da capital

EDITAL

De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico para que chegue ao conhecimento dos proprietarios de casas de telha e de palha dos perimetros urbanos e suburbanos desta cidade, que, até o fim do corrente mez, deverá ser recolhida aos cofres municipaes desta Prefeitura a importancia da decima a que estão as mesmas sujeitas, conforme arrolamento da commissão, como se vê abaixo:

Secretaria da Prefeitura de João Pessôa, 4 de novembro de 1930. — Nilo d'Avila Lins, secretario.

(Conclusão)

TAMBAÚ

AVENIDA SANTO ANTONIO

78 Dr. Izidro Gomes da Silva, 110$000; 200 Francisco Xavier Navarro, 23$760; 208 Targino Marques, 44$000; 216 O mesmo, 38$500; 270 João Porciuncula, 220$000; 290 Viúva Roque Barbosa, 198$000; 328 Raul Sá, 47$000; 390 Severino Candido Marinho, 31$680; 408 Oswaldo Pessoa, 39$600; 422 d. Catharina Bezerra, 44$000; 434 José e Wilson Soares Londres, 27$520; 442 Antonio Daniel de Carvalho, 66$000; s/n dr. José Teixeira de Vasconcellos, 27$520; 492 Severino Ferreira da Silva, 19$800; 500 José Quintino, 7$920; 512 João Loureiro, 33$000; 520 Antonio Gama, 88$000; 528 José Castanhola, 39$600; 626 José Marques de Souza, 132$000; 638 Francisco Muniz, 39$600; 648 Antonio Muniz, 39$600; 660 Alfredo Dias Pinto, 88$000; 686 Ismerino Toscano de Britto, 88$000; 716 Manuel de Oliveira, 39$600; 732 Abilio Dantas, 47$520; 754 dr. José Fructuoso Dantas, 143$000; 790 Manuel Barreto, 154$000; 808 dr. Flavio Marója Filho, 39$600; 838 Augusto Maia, 44$000; 858 Ovidio Mendonça, 154$000; 938 João Honorato, 47$520; 898 Arnobio Marója, 110$000; 972 Gustavo Fernandes de Lima, 7$520; 988 João Ribeiro de Souza Campos, 55$440; 1064 herdeiros do dr. João Ursulo, 55$440; 1140 dr. Adolpho Pessôa, 55$440; 1160 dr. João Mauricio de Medeiros, 33$000; 1220 dr. Mariano de Souza Falcão, 39$600; s|n Argemiro Balbino, 7$920.

PRAÇA SANTO ANTONIO

8 dr. Isidro Gomes da Silva, 55$000; 22 Possidonio Alves Cassiano, 55$000; 28 Severino Moura, 35$640; 36 Victor Fialho, 99$000; 42 João Carlos do Nascimento, 55$000; 50 Clementina Ramos do Nascimento, 38$500; 72 Daniel de Araújo, 31$680; 84 Felicia do Nascimento, 11$880.

AVENIDA DR. JOAO MAURICIO

23 Henrique de Souza, 88$000; 49 o mesmo, 132$000; 57 Pericles de Figueirêdo Gouveia, 27$520; 61 Ernestina de Medeiros Furtado, 44$000; 81 José

Jardim, 143$000; 131 Antonio Mendes Ribeiro, 27$520; 139 o mesmo, 27$520; 147 o mesmo, 31$680; 165 José Bezerra Reis, 19$800; 177 João Amorim, 39$600; 199 Raul Silva, 39$600; 217 Edith Costa, 66$000; 235 Eduardo Cunha, 39$600; 263 Hilda Amorim, 47$520; 275 Adamantina Neves, 88$000; 289 João Gouveia, 88$000; 297 Matheus Zaccara, 66$000; 307 Pedro Morielli, 27$520; 365 Nicolau Costa, 39$600; 415 Maximiano da Franca Filho, 132$000; 435 o mesmo, 66$000; 451 o mesmo, 165$000; 483 Lelis de Luna Freire, 88$000; 489 Antonio Moreira Soares, 27$520; 547 Maximiano Monteiro da Franca, 33$000; 565 o mesmo, 44$000; 583 o mesmo, 77$000; s|n Cypriano Alves Cardoso, 3$960.

RUA DO CEMITERIO

7 José Firmino, 3$960; 27 Joanna Maria das Neves, 1$980; 80 Targino Marques, 9$900; 88 Arthur Paulino, 3$960; 96 João Baptista do Nascimento, 2$640; 106 Antonio Amaral, 3$960; 114 Antonio Ismael, 3$960; 120 Euphrasio Pequeno, 3$960; 126 João Paulino das Neves, 3$960; 132 filhos de Severino Vianna, 3$960; 140 Antonio Marques, 2$640; 149 Paulino Antonio das Neves, 3$960.

TRAVESSA DO CEMITERIO

65 Luzia de Tal, 1$980; 104 Marcilia da Silva, 1$980; 120 Terto Luiz, 1$980.

SITIO GONÇALO

s|n Euclydes Maia Rabello, 2$640, 965 Manuel da Barra, 2$640; 975 o mesmo, 44$000; 997 o mesmo, 27$500; 1015 Armando Vasconcellos, 7$920; 1107 Avelino Cunha, 33$000; s|n José Maria de Menezes, 31$680; 1201 José Tavares Falcão, 33$000; 1309 Amaro Machado, 11$880; 1333 o mesmo, 22$000; s|n José Justino Filho, 31$680; s|n José Cavalcante, 31$680.

RUA RIBEIRO DE BARROS

8 Manuel Vicente dos Santos, 2$640; 24 Lauro Jardim, 1$980; s|n Maria da Conceição, 1$980; 34 Gervasio Ferreira da Silva, 2$640; 40 Sebastião Fernandes dos Santos, 1$980; 46 Antonio Seraphim Sant'Anna, 1$980; 60 Manuel Vicente dos Santos, 1$980; 70 Laurentino das Neves, 1$980; 82 José Antonio das Neves, 2$640; 134 Laurentino das Neves, 1$980; s|n José Vicente de Mello, 1$980; 162 José Honorato, 2$640.

RUA DE DETRAZ

s|n Manuel Roberto, 9$900; 31 Oswaldo Rocha, 22$000; 41 Antonio Romualdo, 33$000; 75 Cassimino José Macêdo, 3$960; 95 Arnaldo Baptista, 3$960; 107 João Miguel, 3$960; 129 Joaquim Cavalcante, 19$800; 141 Antonio Romualdo de Oliveira, 3$960; 147 o mesmo, 11$880; 163 Paulina Maria da Conceição, 3$960; 169 Joaquim Felizardo, 3$960; 179 Joaquim Francisco Dias, 2$640; s|n Manuel Cardoso, 1$980.

SITIO D. JUDITH

s|n Severino Gonçalves, 3$960; s|n Ignacio Lins, 3$960; s|n João Cypriano, 3$960.

RUA DO COQUEIRO

s|n José Ribeiro, 1$980; 46 Joaquim Gonçalves, 2$640; 54 Luiz Baptista do Nascimento, 1$980; 60 Manuel Tambaú, 1$980; s|n João Baptista da Cruz, 1$980; s|n Leodegario Ribeiro, 1$980; 102 Felix Freire de Araujo, 7$700; 116 Lindolpho de Tal, 3$960; 136 Florença Maria da Conceição, 1$980; 156 João de Olegaria, 2$640; 168 Epaminondas da Silva, 1$980; 184 Felismina Maria da Conceição, 1$980; 190 Zacharias Felix, 1$980.

TRAVESSA DO COQUEIRO

24 José Ribeiro Filho, 2$640; 34 Fernando de Tal, 1$980; 66 Jacyntho de Tal, 13$200.

AVENIDA EPITACIO PESSÔA

100 dr. Isidro Gomes da Silva,...... 33$000; 115 o mesmo, 33$000; s|n Florencio Gomes, 3$960; 141 Gervasio de Tal, 18$150; 163 Manuel Quirino, 2$640; 169 Justino Tavares, 3$960; 177 Euphrasio da Silva, 3$960; 183 José Paulo, 3$960; 168 Adelino Cyriaco, 3$960; 186 Luiza Maria das Neves, 7$920; 198 José Jardim, 66$000; 204 Leonel José do Nascimento, 3$960; 216 Felix Freire, 5$500; 304 Antonia Maria da Conceição, 1$980; 310 João Carlos do Nascimento, 3$960; 325 dr. Isidro Gomes da Silva, 19$800; 370 Francisco José Campos, 1$980; 330 Maria Secundina, 1$980; 338 Octacilio Baptista, 1$980; s|n Manuel Fernandes, 1$980; 410 Joaquim Cyriaco, 1$980.

Doenças das Senhôras
Operações
Partos

DR. LAURO WANDERLEY

Cirurgião da Santa Casa, da Assistencia Publica e da Maternidade

Operações sobre utero-ovarios, apendice, figado, tumores do ventre, etc.

Cura de hemorroidas e varizes sem operação e sem dôr.

Transfusão de sangue.

Consultorio:
RUA DIREITA, 265

De 1 ás 3 1/2 horas

TELEPHONE DA RESIDENCIA — 20

Dr. Waldemir Miranda

Com pratica nos hospitaes de Paris e Berlim. Especialista do Hospital Pedro II.

DOENÇAS DA PELLE E SYPHILIS

Moderna installação para tratamento das dermatoses inesthcticas.

Diathermia, alta frequencia, ionisação, electrolyses, raios ultra-violêtas e infra-vermelhos, galvano-cauterio e neve-carbonica.

Tratamento dos epitheliomas (cancer) pela electro-coagulação.

Tratamento especial das varizes, ulceras, dos eczemas e pruridos.

Exames anatomo-pathologicos da especialidade.

Rua Duque de Caxias n. 201.
(Edificio Arranha-Céo)

PHONE, 6.516 RECIFE

DOUBLE EAGLE

Ha somente um Double Eagle

...e somente Goodyear o fabrica. O mais forte, o mais bello pneumatico que jamais se pensou fazer – fabricado sem attenção ao custo, pela maior companhia de borracha do mundo.

O senhor faz questão que seu automovel tenha uma bonita apparencia?

GOODYEAR

Double Eagle

Quer obter mais um embellezamento, com maior conforto e segurança?

Não cogite mais – o que tem a fazer é equipar seu carro com Double Eagles.

Um pneu novo merece uma camara de ar nova – o pouco mais que o senhor terá de pagar pela camara é dinheiro bem gasto e bem empregado. O accrescimo que isto representa na duração do pneu, é bastante para recommendar que assim se proceda.

Si negligenciar este ponto, está augmentando suas despezas com pneumaticos, em vez de fazer uma economia como o senhor pode julgar que está fazendo.

Lembre-se disto – os seus pneus durar-lhe-hão mais e prestarão melhores serviços si fôr sempre mantida a pressão de ar conveniente.

Si nós recommendamos Pneus Goodyear é porque elles conquistam freguezes para nós. Aquelles que usam Goodyear tornam-se clientes satisfeitos. Dê-nos o prazer de sua visita para tratarmos melhor do assumpto.

O. PESSOA & BARROS
Rua Maciel Pinheiro, 118 — Parahyba

A VENDA NAS PHARMACIAS E DROGARIAS

Ultima hora

RIO, 27 — Abordado pela imprensa logo no seu desembarque, o sr. Epitacio Pessôa declarou que elle é quem pedia uma entrevista aos representantes da imprensa porque, afastado do Brasil, não tem tido noticias daqui ha quasi um mez. Quanto á impressão na Europa dos acontecimentos no Brasil, proseguiu s. exc., posso dizer-lhe que foi muito bôa. Por toda parte, aqui mesmo a bordo, eminente politico e grande banqueiro, meu companheiro de viagem, externando-se sobre a Revolução disse-me que Londres olha os ultimos successos brasileiros com sympathia, achando benefica sua influencia sobre o nosso credito, que melhorou bastante.

—

S. PAULO, 27 — O sr. Cicero Bittencourt, com 21 annos, morador em Terra Preta, Campinas, repellido pela namorada, Antonia Artin, tiroteiou-a no peito e em seguida matou-se com um tiro no ouvido. E' gravissimo o estado de Antonia Artin.

—

RIO, 27 — "O Globo" informa que corria hoje com insistencia nas rodas forenses, tanto da justiça federal como da local, que está prestes a ser baixado o decreto relativo a demissões e aposentadorias, que attingirão desde o mais alto magistrado até os de categoria de primeira instancia e membros do Ministerio Publico, em geral. Affirma-se tambem que os juizes terão seus vencimentos diminuidos de 30 %, até que se normalize a situação do Brasil. Mais tarde, então, o sr. Oswaldo Aranha cogitará da refórma da Justiça, dando-lhe completa autonomia, de modo a funccionar absolutamente independente.

RIO, 27 — Foi distribuido á 4.ª Vara o processo de exhibição do autographo requerido pelo sr Galdino Siqueira, juiz da 2.ª Vara de Orphãos, duma publicação nos "A pedidos", do "Jornal do Commercio" e assignada por "Themis".

—

RIO, 27 — Occorreu uma explosão na ilha do Vianna, nas officinas da Costeira. Dois operarios carregavam um tubo de oxygenio quando este explodiu. O de nome Joaquim Leite teve a mão amputada e o outro, Francisco Brazão, soffreu ferimentos generalizados.

—

RIO, 27 — O Tribunal de Contas submetteu ao Tribunal Especial o processo administrativo contra o escripturario Ricardo Leaoquartim de Moura, por irregularidades funccionaes.

—

RIO, 27 — Pelo "Conte Verde" passou por este porto o sr. Arturo Edwards, presidente da Liga das Nações, sendo saudado por numerosos diplomatas.

—

S. PAULO, 27 — Communicam de Catanduva que após uma discussão entre os irmãos Elias e Esperidião Reys, socios da casa commercial "Notre Dame", motivada por Elias tentar aggredir sua progenitora, uma irmã de Esperidião matou Elias com cinco tiros e em seguida dirigiu-se á cadeia, entregando-se á policia.

—

RIO, 27 — O "Correio da Manhã", a proposito da falada reforma da Justiça, diz já haver batalhões de candidatos aos postos mais elevados e accrescenta não haver duvida de que a Revolução foi feita contra o funccionalismo, que está pagando os erros dos governos passados, seus desperdicios e suas violencias, porque, friza, só elle tem sido o castigado.

E pergunta depois: — Que vae fazer toda essa gente? Os licenciados, sem vencimentos e os exonerados irão augmentar a legião dos sem-trabalho.

—

RIO, 27 — O almoço de confraternização da armada com o exercito foi adiado para o proximo dia 2.

—

RIO, 27 — Não está ainda apurada a causa do suicidio do poeta Hermes Fontes.

—

RIO, 27 — O ministro da Guerra exonerou o general João Baptista Machado Vieira do cargo de chefe da missão militar na França.

Foi nomeado ,para substituil-o, o tenente-coronel José Pinto Duarte.

O CHEQUE é um titulo de pagamento á vista. Quem o emitte sem provisão incorre em responsabilidade pecuniaria e penal

RIO, 27 — O "Diario da Noite" noticia que serão reformados cinco generaes, entre elles o sr. Diogenes Tourinho.

RIO, 27 — "O Globo" publica uma nota dizendo que o sr. Adolpho Bergamini annullará o contracto com a Telephonica desta capital.

RIO, 27 — Noticia-se que o Tribunal Especial tratará da denuncia do seu procurador, no caso do esbulho dos deputados pela Parahyba, pedindo sejam cassados os direitos politicos dos ex-parlamentares que votaram pelo escandaloso reconhecimento.

—

RIO, 27 — Realizou-se no Theatro Municipal de Nictheroy expressiva homenagem á memoria do presidente João Pessôa, promovida pela sociedade fluminense.

Falaram os srs. prof. Joaquim Pimenta e Oscar Tinoco, secretario da Justiça.

O interventor e demais auctoridades do Estado compareceram pessoalmente.

—

RIO, 27 — Admiradores do sr. Oswaldo Aranha entregaram-lhe hoje, na igreja do Rosario, uma espada, como lembrança de sua nomeação de general do exercito.

—

RIO, 27 — A policia prendeu o sr. Edgard Dourado, secretario do ex-ministro Victor Konder.

—

RIO, 27 — O sr. Adolpho Bergamini teve longa conferencia com o ministro da Educação.

—

RIO, 27 — O ministro José Americo de Almeida determinou a abertura de um inquerito a fim de apurar a quem cabe a responsabilidade das requisições de 45 passagens na Central do Brasil por conta do Ministerio da Viação.

—

RIO, 27 — A Inspectoria de Bancos enviou ao Thesouro, para ser assignada pelo ministro da Fazenda, a carta patente do Banco do Estado da Parahyba.

—

RIO, 27 — O Tribunal Especial julgou hoje varios processos.

—

MADRID, 27 — Nas suas declarações sobre a solução politica do paiz, o chefe republicano sr. Alcala Zamora disse que a monarchia está francamente a desabar só lhe restando duas soluções: a primeira o estabelecimento de uma dictadura e a segunda a monarchia constitucional. Em ambos os casos, porém, significarão a quéda do throno.

—

HOLLYWOOD, 27 — As irmães Sally O' Neil e Milie O' Day, artistas de cinema muito conhecidas na Europa e America, acabam de se declarar fallidas.

As dividas contrahidas pela primeira ascendem a 250:000$ e o capital de que dispõe é de 25:000$. Sua irmã apresenta uma divida de 100:000$, quando não possue mais de 15:000$.

—

PARIS, 27 — O sr. Raymond Poincaré continúa tendo firmes mas lentas melhoras.

—

MOSCOW, 27 — O sr. Joseph Stalin, reconhecido como a figura mais poderosa dos Soviets, embora sem ter nenhum posto official no governo, tornou-se membro do S. T. O., ou seja o Conselho de Defesa do Trabalho.

Nos circulos politicos affirmam que a imprensa estrangeira está exaggerando a importancia dessa nomeação, que segundo se diz em nada augmenta nem diminue a situação politica de Stalin.

—

PARIS, 27 — O marechal Joffre se acha em estado melindroso, tendo sido operado de artrite. Operou-o o professor Lerich, que foi assistido pelo professor Labbe e pelo dr. Boulin.

—

ROMA, 27 — O rei Victor Manuel, a rainha Helena e as princezas Mafalda e Maria, assistiram a inauguração da estação da Opera Real, sendo cantada a "Manon", de Puccini.

—

NOVA YORK, 27 — Pelo "Western World" partiu hoje ás 11 horas a expedição chefiada pelo capitão Waldemar Perfilieff, que se destina ao interior de Matto Grosso, com o objectivo de filmar a vida nas selvas brasileiras.

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

JOÃO PESSÔA — Domingo, 28 de dezembro de 1930 — NUMERO 300

Hontem fôram dados por findos os trabalhos de terraplenagem e recúo de muros da rua São Mamede, iniciados desde um mez.

São notaveis os melhoramentos introduzidos naquella rua, hoje sem duvida transformada em importante via publica.

—(:::)—

Festas de Natal

NA PRAIA DO POÇO

Foi commemorado com muitas festas, esse anno, o Natal, na frequentada praia do Poço.

Na vespera do grande dia realizou-se um animado baile a fantazia, comparecendo numerosas familias que alli estão veraneando.

O salão de dansas apresentava artistica ornamentação que foi distribuida por senhoras e senhoritas de nossa sociedade.

Tambem na residencia do sr. João Vasconcellos houve no dia 25, concorrido baile.

Os omnibus da Empresa Auto-Viação Parahyba trafegaram durante toda a noite para aquella pittoresca praia.

ANNO BOM NAS PRAIAS

Em Tambaú

Os veranistas da praia de Tambaú estão preparando varias festividades em regosijo á entrada do Anno Novo.

Entre outros numeros, haverá, um pavilhão armado naquelle aprazivel recanto do nosso littoral, animadas danças ao som da orchestra já para isto contractada, havendo tambem missa na capella de Santo Antonio, ás 3 horas do dia 1.º.

A commissão encarregada dos referidos festejos está composta dos seguintes srs.: dr. Giovanni Gioia, Humberto Neiva, Manuel Soares, Waldemar Leite, dr. Samuel Duarte, Abelardo Mendonça, Luciano Franca e José Cavalcanti.

—:(|):—

O sr. prefeito acaba de designar uma commissão de empregados municipaes para, sob a presidencia do sr. dr. consultor juridico da Prefeitura, estudar os processos de isenções e concessões de favores, bem assim os referentes ás aposentadorias até agora concedidas.

—(o)—

O "raid" do avião gigante allemão "Dox" ao Brasil

O POSSANTE APPARELHO PARTIRÁ DE LISBÔA, PROVAVELMENTE, A 25 DE JANEIRO — O ALMIRANTE GAGO COUTINHO VIRÁ A SEU BORDO — O ITINERARIO DO VôO

No proximo dia 25 de janeiro, caso as condições atmosphericas o permittam, partirá de Lisbôa com destino ao Rio de Janeiro, o famoso hydro-avião gigante allemão "Dox", o maior apparelho do mundo no seu genero.

Como é sabido, o grande avião soffreu graves avarias ao descer em Lisbôa, devido a um incendio que se manifestára a bordo, mas, graças á pericia dos seus pilotos, conseguiu se refazer agora, para proseguir no seu victorioso vôo ao Brasil.

Recebemos hontem o seguinte radio, sobre o "raid" em vias de reinicio:

"LISBÔA, 27 — O almirante Gago Coutinho acaba de acceitar o convite para fazer a travessia Lisbôa-Rio de Janeiro, a bordo do "Dox", o famoso hydro-avião allemão, que deixará esta capital, se as circumstancias o permittirem, a 25 de janeiro, sendo a travessia feita com as seguintes escalas: Lisbôa, Canarias, Cabo Verde, Natal e Rio de Janeiro, aonde a bellonave descerá, possivelmente na Ponta do Calabouço.

O almirante Gago Coutinho seguirá como simples passageiro.

Como o "raid" dos aviadores italianos, o do "Dox" se prende ao estreitamento das relações de amizade entre a Allemanha e o Brasil.

O vôo italiano ao Brasil

A esquadrilha do general Balbo fez, em excellentes condições, a travessia Vila Cysneros-Bolama * Está marcada para 5 de janeiro a decollagem para Natal * As enthusiasticas manifestações na Guiné Portugueza aos "azes" do paiz amigo

Continúa enthusiasmando os centros aeronauticos de todos os paizes e, particularmente os povos brasileiro e italiano, o brilhante **raid** aereo que vem fazendo a esquadrilha commandada pelo ministro Italo Balbo.

A principio, encontrando serios entraves, como sejam as fortissimas tempestades do Mediterraneo e do Atlantico, os aviadores italianos não se deixaram esmorecer, vencendo, embora com algum atrazo, as etapas marcadas no seu itinerario official.

Atravessada a costa marroquina, cheia de ventos contrarios e borrascas, alcançaram Vila Cysneros, e, após alguns dias de espera a ver se melhoravam as condições atmosphericas, partem num só vôo para Bolama, na Guiné Portugueza, onde chegaram no dia de Natal.

Publicamos abaixo alguns telegrammas sobre o **raid** italiano:

ROMA, 25 — A expedição aerea commandada pelo general Balbo partiu de Vila Cysneros com destino a Bolama, hoje, ás 7h. 55.

A decollagem se fez sem incidentes.

—

ROMA, 25 — Telegrapham de Bolama que ás 16h. 30 alli chegaram os hydro-aviões que estão realizando o cruzeiro italiano ao Brasil.

O vôo Vila Cysneros — Bolama decorreu em bôas condições.

—

ROMA, 26 — Os aviadores italianos Lombardi, Mazzoti e Rassina deixaram hoje os lagos Nigerianos em demanda de Bolama afim de reunir-se á esquadrilha do commandante que em breve atravessará o Atlantico.

—

BOLAMA, 27 — Continúa em toda a cidade o enthusiasmo da multidão pela chegada da esquadrilha italiana commandada pelo general Italo Balbo.

Grande multidão ovacionou os aviadores tendo o ministro Balbo permanecido durante cinco minutos na praia, immediatamente depois da sua chegada, sendo saudado pelo representante do govêrno local.

Sabe-se que o dia 5 de janeiro continúa sendo a data fixada para a partida com destino ao Brasil.

—

RIO, 27 — Chegou o sr. Ettore Perretti, engenheiro director dos hydro-aviões da esquadrilha do general Balbo. O sr. Ettore vem esperar aqui a chegada da referida esquadrilha.

—:|(o)|:—

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

O sr. João Julião Borges de Sant'Anna, auxiliar do commercio da cidade de Santa Rita.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:

Occorre amanhã o natalicio do caricaturista conterraneo sr. Rubens Diniz, residente nesta capital.

— A senhorita Judith Correia, filha do sr. João Luiz Correia, artista residente nesta capital.

NASCIMENTOS:

Nasceu, a 21 do corrente, nesta capital, o pequeno Newton, filho do sr. Antonio Caetano de Almeida, e de sua esposa d. Celina Frazão de Almeida.

ESPONSAES:

Estão noivos nesta capital, a senhorita Adalgiza Pessôa de Luna Freire, filha do sr. João de Luna Freire, residente nesta cidade, e o sr. Raymundo Carvalho de Menezes, auxiliar do commercio desta praça.

VIAJANTES:

Regressou hontem a Campina Grande, onde reside, o nosso amigo sr. Eduardo Galliza, do commercio daquella praça, após alguns dias de permanencia nesta capital.

— **Dr. Antonio Ramalho:** — Acha-se nesta capital, a interesses de seu municipio, o nosso correligionario dr. Antonio Ramalho, prefeito de Conceição.

VISITANTES:

Esteve hontem em visita a esta redacção, o sr. Rubens Diniz, conhecido caricaturista conterraneo, que acaba de regressar de Recife onde realizou uma exposição de arte.

VARIAS:

1930-1931: — Do estimavel sr. Pedro Baptista, livreiro nesta capital, recebemos dois bloccs folhinhas commerciaes para o anno proximo, e cumprimentos do dr. Cesar Cals, Lourival Chaves e José Correia.

MISSAS:

Amanhã, ás 6 horas, o sr. José Correia Ponce de Leon mandará celebrar missas do trigesimo dia, na Cathedral Metropolitana, em suffragio da alma de seu filho, sr. Manuel Ponce de Leon.

— A familia Ferreira Soares mandará celebrar amanhã, ás 6 horas, na Cathedral, missa por alma de d. Rachel Ferreira Soares, 3.º dia do seu fallecimento.

—:|(o)|:—

VIDA ESCOLAR

LYCEU PARAHYBANO

O sr. dr. Aloysio de Castro, director do Departamento Nacional do Ensino, por despacho de hontem, communicou ao inspector do Lyceu Parahybano ter sido prorogado o prazo para inscripção de candidatos a certificados de habilitação em exames de preparatorios até 4 de janeiro proximo.

Em virtude deses despacho continuam abertas as inscripções, nas mesmas horas dos dias uteis até aquella data, na secretaria do Lyceu Parahybano, de accôrdo com o edital n. o deste estabelecimento.

RIO, 27 — O desembarque do sr. Epitacio Pessôa foi concorridissimo.

O ministro José Americo de Almeida compareceu em nome da Parahyba.

Numero avulso 200 réis